

**RELATÓRIO DA LEI DE ACESSO À
INFORMAÇÃO – LAI
LEI Nº 12.527/11**

2022 (Biênio 2022/2023)



FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

Ouvidor Judiciário – Titular



RACHEL DURÃO CORREIA LIMA

Vice-Ouvidora Judiciária

1. INTRODUÇÃO

A Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei nº 12.527/2011, veio assegurar o exercício, pelo cidadão, do direito fundamental de acesso à informação conforme previsto pela Constituição da República:

“Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado”; (inciso XXXIII do art. 5º da CRFB/88)

“O acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII”; (inciso II do § 3º do art. 37 da CRFB/88)

“Cabem à Administração Pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem”. (§ 2º do art. 216 da CRFB/88).

A LAI tem abrangência nacional, de modo que deve ser observada pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluindo os três poderes, o Ministério Público, bem como as entidades controladas direta ou indiretamente por esses entes federados.

Ao instituir o dever dos órgãos e entidades públicas de promover, independentemente de requerimentos, a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, a Lei estabelece elementos mínimos de **Transparência Ativa**.

No Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (PJES), a transparência ativa é disponibilizada, principalmente, por meio do **Portal de Transparência** (<http://www.tjes.jus.br/portal-da-transparencia/>).

A Lei também prescreve que qualquer interessado pode apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades anteriormente mencionados, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida. Essa é a chamada **Transparência Passiva**.



No PJES, a **Transparência Passiva** é concretizada pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), que disponibiliza o serviço através do **Formulário Eletrônico “Fale Conosco”** (<http://www.tjes.jus.br/ouvidoria/fale-conosco/>), pelo telefone 0800 970 2442, pessoalmente ou por correspondência, na Avenida João Baptista Parra, nº 320, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29050-375.

Se a informação estiver disponível será autorizado ou concedido o acesso imediato. Caso a informação não esteja disponível, ela será encaminhada ao manifestante no prazo de até 20 (vinte) dias. Esse prazo poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa.

Na hipótese de indeferimento de acesso a informações ou não havendo concordância com as razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência.

Como o acesso à informação não é ilimitado, em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado a informação pode ser classificada como sigilosa e ter o seu acesso restringido. O prazo máximo de restrição de acesso varia conforme a informação seja classificada em reservada (5 anos), secreta (15 anos) ou ultrassecreta (25 anos).

Além disso, a LAI determina que as informações pessoais, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo, pelo prazo máximo de 100 (cem) anos.

Ressaltamos que o manifestante pode optar pelo tratamento sigiloso dos seus dados pessoais, mas, mesmo que não solicitado o sigilo, a identificação do requerente é informação pessoal protegida com restrição de acesso, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011 e do § 7º do art 10 da Lei nº 13.460/2017.

Conforme dispõe o inc. IV do art. 32 da Lei nº 12.527/11, constituem condutas ilícitas que ensejam a responsabilidade do agente público ou militar divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal.



2. REGULAMENTAÇÃO PELO CNJ E PELO TJES

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 12.527/11 e na Lei Estadual nº 9.871/12, o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJES) instituiu o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) através do **Ato Normativo nº 202/2015**. Compete à Ouvidoria Judiciária gerenciar e acompanhar o SIC.

Para regulamentar e uniformizar o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527 no âmbito do Poder Judiciário o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) publicou a **Resolução nº 215/2015**.

O artigo 11 da referida Resolução prevê que:

O Tribunal ou Conselho deverá, nos locais em que ofereça atendimento ao público, disponibilizar formulário para a apresentação de pedido de informação que também serão disponibilizados em seu sítio eletrônico oficial, a serem respondidos preferencialmente em formato eletrônico.

Ressaltamos que, nos termos do Art. 11, §3º da Resolução nº 215/2015, quando os autores forem pessoas físicas, os dados pessoais, de acesso restrito, ficarão sob a guarda e responsabilidade da unidade que recebeu o pedido. **Neste PJES, a competência para receber e processar o pedido é da Ouvidoria Judiciária.**

Posteriormente, o TJES publicou a **Resolução nº 27/2016** para regulamentar o acesso à informação no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

Este relatório é apresentado em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 12.527/11, bem como no inciso III do art. 41 da Resolução nº 215/2015 do CNJ e no inciso III do art.26 da Resolução nº 27/2016, deste E. Tribunal de Justiça.

A partir de 2020, além da quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, o Relatório Anual de LAI passou a conter as informações genéricas sobre os solicitantes, conforme determina os supracitados dispositivos.



3. REGISTROS EFETUADOS

No ano de 2022 foram registrados 78 (setenta e oito) pedidos de acesso à informação, conforme tabela a seguir:

Pedidos de Acesso à Informação Registrados na Ouvidoria Judiciária – Lei 12.527/2011 (referente ao ano de 2022)

Nº da Manifestação	Data de registro	Síntese	Data de encaminhamento (após especificação do pedido)	Destino	Protocolo TJES/ SEI	Data de fornecimento das informações/ justificativa	Amparo / Justificativa para negativa de acesso / Status	Eventuais recursos apresentados / Status	Data da resposta ao recurso
382016101202	10/01/2022	10/01/2022 Solicita informação nos seguintes termos: "A) Possui o TJES um plano em programa dedicado as questões cíveis? B) Caso inexistente, possui o Tribunal algum plano relacionado a questão ambiental/ de sustentabilidade?".	10/01/2022	Núcleo Socioambiental e Orvidoria Judiciária	PROC. SEI N° 3820161012022	14/01/2022	-	-	-
1535161212022	12/01/2022	12/01/2022 Solicita informação nos seguintes termos: " Bom dia! Venho, pelo presente contato, requisitar a cooperacão do orgão para o empreendimento de um projeto de pesquisa feito sob o âmbito institucional da Universidade de Brasília (UnB). Estou a auxiliar o Dr. Prof. Airton Seerleender na compilacão dos textos dos Regimentos Internos dos Tribunais de Justiça Brasiliatas durante a 1ª Repùblica Brasileira, como parte de uma pesquisa ampla sobre os procedimentos da justiça brasileira durante referido período histórico. Nesse sentido, fui encarregado de obter uma cópia (de preferencia digital) dos Regimentos Internos de cada Tribunal de Justiça Estadual durante o período já assinalado (1891-1930). Sendo assim, considerando as atribuições do órgão a que encarnei nho estás palavras, peço, respeitosamente, que: Se possível, contribua com a pesquisa por meio do envio de cópias de preferencia digital do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado. Caso existam más de uma versão disponiveis, agradeceremos o envio de todas. Se ausente o registo do documento solicitado (Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado), a indicação do e-mail ou telefone dos órgãos responsáveis pela armazenamento do documento e que, porventura, pudessem compartilhar cópia. O envio contribuirá para a pesquisa ampla a ser realizada no âmbito da Universidade sobre o judiciário nacional na ótica de suas justiças locais estaduais, cuja configuração mutua ainda demanda em pesquisas.	Coord. Gestão da Informação Documental	PROC. SEI N° 1535161212022	08/02/2022	PARECER	-	-	-

(...) Remetido o processo à Coordenadoria de Gestão da Informação Documental, em conformidade com os termos do inciso II do § 1º do art. 11 da L.º n. 12.527/11, esta informa, via e-mail, em 08/02/22, que após busca no Centro de Memória e na Biblioteca do TJES não encontrou Regimento Interno daquele solicitada pelo manifestante. Entretanto, também informa que existem alguns documentos que podem reporar as que o manifestante deseja e se coloca a mente disposição pelos telefones (27) 3334-2098 ou 3334-2199, ou pelo email: fbm@tj.es.jus.br.

Desse leito, diante da resposta quanto a impossibilidade de responder à solicitação do (a) manifestante, OPINQ, nos termos do inc. III, do art. 91, tem coro no caput do artigo 272 da Resolução nº 027/2016, que sejá dada ciência ao (a) manifestante, e, nada mais sendo requerido, que seja ARQUITAVADO o presente expediente.

Submeto o presente parecer à eminente Desembargadora Ouvidora em exécito.

Vitoria/ES, 09 de fevereiro de 2022.

POLYANA BALDI NAZARIO
Membro da CASIC

Ata Normativo nº 018/2021
parecer homologado eletronicamente por RACHEL DI RAO CORREIA LIMA, DESMEMBRAJADORA VICE OUVIDORA

em 08/02/2022

Nº da Manifestação	Data de registro	Síntese	Data de encaminhamento (após especificar o d.o pedido)	Protocolo TJES/SEI	Destino	Data de fornecimento das informações/ justificativa	Eventuais recursos apresentados / Status	Data da resposta ao recurso
494714122022	01/02/2022	Solicito informação sobre os valores das dívidas de precatórios dos municípios do Estado do Espírito Santo. Anos de referência: 2020 e 2021. Observação: Resaldo que é o valor da fila de todos os precatórios que ainda devem ser pagos am dia, mesmo que não tenham entrado no orçamento.	01/02/2022	PROC. N° 494714122022	Núcleo de Processamento Estatístico/ Assessoria de Precatórios/	23/02/2022 PARECER (...) a Assessoria de Precatórios informou, ao evento nº 167892 que "as listas dos precatórios pendentes de pagamento devidos pelos munícipios do Estado do Espírito Santo estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico do TIES, na página da Assessoria de Precatórios, de https://sistemas.tjes.jus.br/lup/".	-	-
		Desse modo, considerando que a informação solicitada está disponível ao público, bem como diante da orientação acerca do meio de obtenção da mesma, resta configurada a hipótese prevista pelo artigo 13, parágrafo único, da Resolução nº 027/2016, ficando este Tribunal, ficando este Tribunal desoncrado da obrigação de seu fornecimento direto.						
		Pelo exposto, OPINO, nos termos do inc. III, do art. 9ºI, bem como no caput do artigo 272 da Resolução nº 027/2016, que seja dada ciência ao manifestante, e, nada mais sendo requerido, que seja ARQUITAVADO o presente expediente.						
		Submeto o presente Parecer à excelentíssima Ouvidora Supliciente, Desembargadora Rachel Durão Correa Lima, ante o atendimento do Ouvidor Titular, Desembargador Fernando Estevaram Bravon Rey.						
		Ato Especial nº 469/21 Documento assinado eletronicamente por RANULPHO GIANOROLI, em 4/6/2022						
		Parecer homologado eletronicamente por RACHEL DURAO CORREIA, LIMA, DESMARBARDORA VICE OUVIDORA, em 21/02/2022						
122715122022	01/02/2022	Solicito informações sobre o valor da dívida de precatórios do Estado do Espírito Santo. Anos de referência: 2020 e 2021. Observação: Resaldo que é o valor da fila de todos os precatórios que ainda devem ser pagos am dia, mesmo que não tenham entrado no orçamento	01/02/2022	PROC. SEI N° 122715122022	Assessoria de Precatório	01/02/2022 PARECER (...) Verifico que o setor responsável apontou o link que a informação está disponivel no site deste E. Tribunal (doc. SII nº 1647915).	-	-
		Desta feita, diante da resposta, OPINO, nos termos do inc. III, do art. 91, bem como no caput do artigo 272 da Resolução nº 027/2016, que seja dada ciência ao manifestante e, nada mais sendo requerido, que seja ARQUITAVADO o presente expediente.						
		Submeto o presente parecer ao eminentre Desembargador Ouvidor.						
		Vitor/ES, 04 de fevereiro de 2022. José de Magalhães Neto Membro da CASIC Ato Normativo nº 037/2018						
		Parecer homologado eletronicamente por RACHEL DURAO CORREIA, LIMA, DESMARBARDORA VICE OUVIDORA, em 08/02/2022						

ST

Nº da Manifestação	Data de registro	Data de encaminhamento (após especificação do pedido)	Síntese	Destino	Protocolo TJES/SPI	Data de fornecimento das informações/justificativa	Eventuais recursos apresentados /Status	Data da resposta ao recurso
415413422022	04/02/2022	04/02/2022	Solicita informações nos seguintes termos 1. Número de processos com ao menos uma medida protetiva de urgência (Lei Maria da Penha) solicitada. Para atender o pedido, sugere-se que seja utilizado o parâmetro das Tabelas Processuais Unificadas do Conselho Nacional de Justiça referente ao número total de processos de Classe 1268 (Medidas Protetivas de Urgência - Lei Maria da Penha) para cada ano solicitado.	COMVIDAS (Sicão Apoio das Varas de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher)/ Núcleo de Processamento de Estatística	PROC. SEI N° 415413422022	-	-	-
			2. Número de processos com ao menos uma medida protetiva de urgência (Lei Maria da Penha) concedida em parte. Para atender o pedido, sugere-se que seja utilizado o parâmetro das Tabelas Processuais Unificadas do Conselho Nacional de Justiça referente ao número total de processos em que consta o movimento processual 11423 (Concedida Medida Protetiva) ou o movimento processual 11424 (Concedida em Parte Medida Protetiva) em processos de Classe 1268 (Medidas Protetivas de Urgência - Lei Maria da Penha) para cada ano solicitado.	Secretaria Gabinetes Pessoais/ Assessoria de Planejamento, e Orçamento e Gestão Estratégica	PROC. SEI N° 1816722022	-	-	-
1816722022	07/02/2022	07/02/2022	Solicita informações nos seguintes termos: "Peço informação sobre a quantidade de cargos vagos no TJES de juiz, incluindo especificações como as vagas deserventes de aposentadoria, pensão e aquelas que não geram despesas.	Além disso, informação se há previsão de concurso público para preenchimentos dos cargos vagos de juiz de direito ou se há previsão para realização de concurso público (em qual ano).	Secretaria Gabinetes Pessoais/ Assessoria de Planejamento, e Orçamento e Gestão Estratégica	22/02/2022	-	-
			Ademais, solicito esclarecimento sobre a existência de orgânto para a realização de concurso para o resultado cargo.	Por fim, caso haja procedimento administrativo em andamento, peço acesso aos documentos pertinentes, assim como à informação de qual fase o procedimento se encontra.				

Nº da Manifestação	Data de registro	Data de encaminhamento (após especificação do pedido)	Destino	Protocolo TES/SEI	Data de fornecimento das informações/ justificativa	Amparo / Justificativa para negativa de acesso / Status	Eventuais recursos apresentados / Status	Data da resposta ao recurso
101441122022	11/02/2022	11/02/2022	Considerando a existência dos Juizados Especiais Civis/ STJ/ NUPERMIC	Coordenadoria dos Juizados Especiais Civis/ STJ/ NUPERMIC	PROC. SEI Nº 1014141122022	<p>PARA/CER</p> <p>(...) A Secretaria de Tecnologia da Informação (1061073) informou que "o Consumentor.gov.br é um serviço público com gestão, disponibilização e manutenção realizadas pela Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça", de modo que aquela Secretaria não tem controle ou mesmo acesso sobre as informações solicitadas.</p> <p>A Coordenadoria dos Juizados Especiais (1061740) informou que não dispõe das informações solicitadas, mas presta os seguintes esclarecimentos: (...) A partir do Acordo de Cooperação firmado com a Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON), o TES passou a integrar o rol de entidades que cooperam com a divulgação da plataforma e acompanhamento de seus resultados. Cabe ao TES divulgar a plataforma como canal voltado à solução autocompositiva de conflitos de consumo, orientando os consumidores que eventualmente busquem atendimento nas Centrais de Reclamação e Distribuição de Processos acerca das variáveis propriedade da resolução negocial disponibilizada no Portal. Dito isto, no que atinge aos quesitos elencados na manifestação, ressaltamos que o Poder Judiciário desse Estado não realiza a coleta, tratamento e armazenamento dos dados e indicadores referentes às reclamações registradas no Portal, posto se tratar de atividade a cargo do próprio Consumentor.gov.br, que inclusive disponibiliza informações bastantes detalhadas em sua área de indicadores estatísticos (https://ad.powerly.com/review=ceyelmoMwVzQdnZnLcYy0M0fES1WfNmNjDmNmNsMwYt180DfRfNmlnuzPfMSI). Na seção de estatísticas do Portal Consumentor.gov.br é possível obter informações tais como o quantitativo de reclamações registradas no TES (ou em outras unidades da federação), o tempo médio de resposta, satisfação com o atendimento, percentual de reclamações respondidas, assim como mais reclamados etc., podendo os dados serem filtrados por ano e mês. É possível também clicar a furogram dos dados por empresa reclamada, a par da listagem standard exibida, que é por segmento de mercado. Não há registro do quantitativo de demandas que efetivamente são convertidas em processos judiciais em caso de tentativa mal-sucedida de solução negocial na Plataforma. Talvez a partir da obtenção da relação de reclamações registradas na Plataforma, com identificação do reclamante e da reclamada, em determinado período de tempo, seja possível realizar comparação com os passados anuais e passivos dos processos distribuídos aos Juizados Especiais no mesmo período. A relação de processos ajuizados pode ser obtida via registro de Manifestação LAI dirigida à Secretaria de Tecnologia da Informação do TES. A relação de reclamações do Portal Consumentor.gov, a seu turno, deverá ser pleiteada perante a SENACON, de acordo com a política de tratamento de dados da instituição. Por lá, também não há registro do percentual de acordos nos processos judiciais instaurados como decorrência da tentativa anexista de resolução administrativa. De qualquer modo, é possível obter o índice geral e conciliações nos Juizados Especiais desse Estado, por ano, o Relatório Justiça em Números do CNI. A relação dos últimos seis anos é de aproximadamente 16,7% de conciliações nos Juizados Especiais do ES. Considerando que no ano de 2019 (justiça em números 2020 ano-base 2019) foram registrados 53.464 casos novos nos Juizados Especiais do ES, sendo que destes, 36.892 casos são relacionados ao Último de consumidor (e-65%), é possível extrapolar o índice geral de conciliação para os processos consumistas, a fim de que se tenha uma idéia do percentual de conciliação nesse segmento.</p> <p>Instado a se manifestar, o NUPERMIC informou que também não dispõe das informações solicitadas e que não participa "especificamente do Projeto de Soluções Virtuais de Demandas de Consumo, no entanto, todas as reclamações pré-processuais no âmbito do Núcleo Permanente de Métodos Concessivos de Solução de Conflitos - NUPMC, inclusive as de natureza de consumo, são formalizadas junto aos Centros Judicários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs, por meio de protocolo presencial ou via circuito eletrônico, e as sessões de conciliação/mediação de acordo com as peculiaridades de cada caso, podem ser realizadas de forma presencial ou por meio de videoconferência online". Além disso, corroborou as informações prestadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação (1061073), pela Coordenadoria dos Juizados Especiais (1061740).</p> <p>Desta feita, ante a ausência das informações solicitadas pelo (a) manifestante, bem como pelos esclarecimentos prestados, OPNGC, nos termos do inc. III, do art. 91, bem como no caput do artigo 272 da Resolução nº 027/2016, que seja dada ciência ao (a) manifestante e, nada mais sendo requerido, que seja ARQUITUADO o presente expediente.</p> <p>Submeto o presente para recorrer ao eminente Desembargador Ouvidor.</p> <p>Vitoria/ES, 16 de março de 2022.</p> <p>POF YANA BALDI NAZARI - Membro da CASIC</p> <p>Ato Normativo nº 018/2021</p>		

Parecer homologado eletronicamente por FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY, DESIMBARGADOR
QUÍLIO DOR, em 17/03/2022

Nº da Manifestação	Data de registro	Data de encaminhamento (após especificação do pedido)	Síntese	Destino	Protocolo TJES/SEI	Data de fornecimento das informações/justificativa	Amparo / justificativa para negativa de acesso / Status	Eventuais recursos apresentados / Status	Data da resposta ao recurso
1147171122022	11/02/22	11/02/22	A Requerente solicita as seguintes informações, todas desagregadas por mês, compreendendo o período entre 01 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2021: Total de visitas de inspeção realizadas pelo judiciário, desagregado por unidade prisional do Espírito Santo e por mês, entre o período solicitado.						
1827192122022	21/02/22	21/02/22	Atualmente, deenvolve pesquisas sobre a publicização de ações que tenham como objeto a discussão sobre políticas públicas contra a covid-19. Tendo em vista o acima exposto e com base na Lei 12.527 de 2011, eu venho, respeitosamente, solicitar informações a este Ilustre Tribunal sobre as ações que foram cadastradas sob o código 12612 (Covid-19). As informações em específico são as seguintes:	Secretaria de Tecnologia da Informação/ Núcleo de Processamento de Estatística	PROCESSO SEI COM O N° 1827192122022	25/08/22	PARECER (...) Observa-se que o presente pleito não preenche o requisito previsto pelo artigo 12, inciso I da Resolução TJES nº 27/2016 visto que atendido sem delimitação temporal, considerando a permanência do estudo sem delimitação temporal. In verbis: Art. 12. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação insuficientemente claros ou sem delimitação temporal; instada a complementar a solicitação, a manifestante permaneceu inerte, conforme informado no ID nº 1138977. Pelo exposto, OPINO nos termos do art. 9º, inciso IV, bem como no caput do artigo 27, ambos da Resolução nº 02/2016, pelo NÃO ATENDIMENTO ao pedido e, nada mais sendo requerido, que seja ARQUIVADO o presente expediente.	04/05/22	22/09/22 e 07/11/22
3928162222022	1/06/3/22	1/06/3/22	Solicito acesso à informação referente a processos judiciais cujos nomes e/ou CPNs indicados na lista em anexo aparecam. Os processos judiciais podem ser tanto aquelas em que o indivíduo foi acusado quanto no caso em que ele aparece como vítima. As informações serão utilizadas no âmbito de um projeto de pesquisa da Universidade da Califórnia - San Diego que visa investigar violência contra polícias no Brasil. Imediatamente, desejase ter a maior quantidade de informações possível sobre esses casos, portanto qualquer processo judicial (incluindo por crimes de corrupção ou relacionados à violência) será útil para a análise.	Secretaria de Tecnologia da Informação/ Núcleo de Processamento de Estatística	PROCE. SEI N° 3928162222022	15/03/22	Submeto o presente parecer ao excedentíssimo Doutor Judiciário, Desembargador Fernando Isidro Bravin Ruy. RANU/PHO/GIANORDOI, on 26/04/2022. Parecer homologado eletronicamente por FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY, DESEMBARCAJOR OUNIDOR, em 03/05/2022.	-	-
534319332022	03/03/22	03/03/22	No pedido n. 12381416122021, enviado em 15/12/2021, solicitei informações sobre os processos em que houve decisão judicial relativa à extinção de punibilidade por morte do agente. Gostaríamos de atualizar as informações enviadas para completar o período de 2021. Assim, solicitamos uma extração de processos distribuídos entre 01 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2021, com este movimento (segundo os códigos da tabela de classificação).	Secretaria de Tecnologia da Informação, Coord. Vagas Penais e de Execução Penal, Núcleo Estatística	PROC. SEI N° 534319332022	10/03/22	Amparo / justificativa para negativa de acesso / Síntese	Eventuais recursos apresentados / Status	Data da resposta ao recurso

2256162532022	22/03/22	25/03/22	O novo presidente desse magistrado, Fabio Clem da Oliveira, me informou a intenção de realizar concurso público para o TJES. Gostaria de saber se há previsão para o concurso ocorrer neste ano de 2022.	Secretaria de Gestão de Pessoas/ Secretaria Geral/ Assessoria de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica	[PROJ.: SEI N° 08/04/22 2256162532022]
1043141242022	11/04/22	12/04/22	Solicita saber as seguintes informações: Qual o efetivo das polícias cedidas/locadas nessa instituição, por órgão e cargo? (preencher tabelas à seguir) Polícia Militar - Total de policiais cedidos/locados no TJ Oficiais Praças Corpo de Bombeiros Total de policiais cedidos/locados no TJ Oficiais Praças Polícia Civil - Perícia Técnica Total de policiais cedidos/locados no TJ Polícia Civil Delegados Investigadores e denominações correlatas Escrivões e denominações correlatas Perícia Técnica Peritos Criminais Médicos Legistas Papiloscopistas Demais carreiras Polícia Penal Total de policiais cedidos/locados no TJ Policial penais (ou profissionais ou funções equivalentes)	Assessoria Segurança Institucional/ Assessoria Militar/ Secretaria de Gestão de Pessoas	[PROJ.: SEI N° 12/04/22, 1043141242022 19/04/22 e 26/04/22]
323152062022	14/04/22	14/04/22	Gostaria de saber se a Ouvidoria do TJESP possui termos da reflexão de uso e de tratamento de dados pessoais prestados pela Ouvidoria?	Ouvidoria Judiciária	- 20/06/22
449132062022)			Também gostaria de saber se realizam pesquisa de satisfação em relação aos serviços prestados pela própria Ouvidoria? Por fim, indago sobre a disponibilização do relatório anual na página da Ouvidoria?		

Nº da Manifestação	Data de registro	Data de encaminhamento após especificação do pedido	Síntese	Destino	Protocolo TJES/ SEI	Data de fornecimento das informações/ justificativa	Eventuais recursos apresentados / Status	Data da resposta ao recurso
201914352022	25/04/22	-	Estamos desenvolvendo projeto de pesquisa acadêmica sobre o efeito dissuasório em ações de improbidade administrativa, considerando dados de processos nos últimos anos. Gostaria de saber se seria possível obter dados estatísticos sobre o tema, especificamente: a) número absoluto de ações de improbidade administrativa distribuídas entre 2017 e 2021; b) número absoluto de ações de improbidade administrativa julgadas procedentes entre 2017 e 2021; c) número absoluto de ações homologadas em ações de improbidade administrativa entre 2017 e 2021.	Núcleo de Processamento de Estatística/ Secretaria de Tecnologia da Informação	-	25/05/22	Arquivado por inércia do manifestante em especificar o pedido.	-
82162052022	17/05/22	-	A Recomendação do CNS 37/2011, recomenda aos órgãos do Poder Judiciário a observância das normas do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Protame). Nesse sentido, o TJES possui alguma política específica de gestão documental? Se sim, onde encontra?	Ovadoria Judicária	-	25/05/22 (informações disponíveis)		
2437171952022	18/05/22	-	Solicito acesso aos autos dos processos SEI 7000018-53-2022-8.08.0036 e 70000166-57-2022-8.08.0011.	Ovadoria Judicária/ Assessoria Magistrades Presidência	-	24/05/22 (informações disponíveis)		
2628181952022	19/05/22	19/05/22	Em razão da Lei de Acesso à Informação, e o aniversário de 10 anos da mesma, estou fazendo uma pesquisadevantamento e gostaria de saber: 1º - Entre o ano de 2011 até a data atual, quanta(s) Ações Civis Públicas, Ações Populares ou instrumentos correspondente (endividamento, medida provisória) foram intitulados por descumprimento da LAI (12.577/2011) contra Poder/Instituição/Orgão Público ou Agente Público/Político. 2º - Caso exista algum processo/ação foratum exato, ou seja, cumpriram na condenação? 3º - Caso exista algum processamento, seria possível ter acesso/obter uma lista/ceder com o número de todos procedimentos julgados por descumprimento da LAI contra Poder/Instituição/Orgão Público ou Agente Público/Político, entre 2011 ate a data atual, independente do resultado? Cabe esclarecer que não é o foco da solicitação quem propôs a ação, quem julgou ou quem foi julgado.	Núcleo de Processamento de Estatística/ Secretaria de Tecnologia da Informação	-	10/06/22	Arquivado por inércia do manifestante em especificar o pedido.	-

JR

Nº da Manifestação	Data de registro	Data de encaminhamento (após especificação do pedido)	Síntese	Destino	Protocolo TJES/SEI	Data de fornecimento das informações/ justificativa	Eventuais recursos apresentados /Status	Data da resposta ao recurso
15114162022	23/05/22	-	<p>Fiz esta intenção de uma pesquisa tentando entender as relações entre economia e poder judiciário. Um dos passos da minha pesquisa é entender como se aloçam as Comarcas nos municípios. Entendo que a classificação deve seguir a Lei de Organização Judiciária (LOJ). Quai LOJ, o seu estado segue para que municípios possuam sua própria corrranca.</p> <p>A priori pensei que as determinações de criação deveriam seguir a Lei de Organização Judiciária (LOJ). Complementar</p> <p>m. 234), mas percebi que existem sedes de comarcas que não atendem os critérios munícipios, assim como municípios que atendem esses critérios mas não possuem comarcas. Segue em anexo uma relação desses casos:</p> <p>Meu objetivo é entender melhor qualas razões levam a essas divergências, se for possível algum tipo de orientação nesse sentido, ficaria muito grato.</p>	Ouvintoria Judiciária	-	01/06/22 (informações disponíveis)	-	-
151152062022	09/06/22	21/06/22	<p>Solicito informações a respeito se o Poder Judiciário, especificamente o Tribunal de Justiça do Espírito Santo dispõe de Laboratórios de Inovação implantados, detalhando os seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Nome do Laboratório; -Órgão que pertence; -Ano de Criação; -Legislação Normativa (Caso exista) -Contato de gestores responsáveis (E-mail, Telefone ou Site) <p>NOVO CONTATO DO CA MANIFESTANTE, VIA E-MAIL , EM 22/06/22, COM O SEGUINTE TÍTULOR:</p> <p>Bom noite, aguardo pela resolução a respeito da minha demanda. No entanto, para devidos fins acadêmicos, necessito informações complementares a respeito do LIAfórum.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contato de Gestores Responsáveis (E-mail/Telefone) - Site institucional do LIAfórum (Caso exista) 	Ouvintoria Judiciária	PROC. SEI 531152162022	Nº (informações disponíveis); 15/07/22	-	-
151122262022	22/06/22	22/06/22	<p>Ola, gostaria de saber se ha previsão de abrir concurso para servidores neste ano ? Se sim, qual fase está o andamento do concurso ?</p>	Secretaria de Gestão Pessoal, Assessoria de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica Secretaria Geral	PROC. SEI 151122262022	Nº 24/06/22	-	-

Nº da Manifestação	Data de registro	Data de encaminhamento (após especificação do pedido)	Síntese	Destino	Protocolo T/ES/ SEI	Data de fornecimento das informações/ justificativa	Amparo / justificativa para negativa de acesso / Status	Eventuais recursos apresentados / Status	Data da resposta ao recurso
576122162022	15/06/22	21/06/22	O RAI/AR #65, veículo de imprensa eletrônica, solicita sejam fornecidas informações acerca de afirmações feitas pelo Vereador de Vitoria Antônio Lontour Borges Filho (Armandinho Fontoura) acerca de fraudes no sistema de Distribuição de Processos e venda de sentenças no Poder Judiciário do Espírito Santo.	Presidente/ Assessoria de Imprensa e Comunicação Social/ Juiz de Direito Diretor do Fórum de Vilaflor/ 4ª Vara Criminal de Vilaflor (Gisele Souza de Oliveira)	PROC. SEI 576122162022	N 23/06/22	-	-	-
			Conforme gravação que segue anexada, na sessão da Câmara Municipal de Vitoria de 01/06/2022, mencionado vereador afirma categoricamente que há fraude no sistema de distribuição de processos, ateadamente direcionados para a 4ª Vara de Vilaflor. A fraude já teria sido objeto de reclamação junto a Presidente do TLES e tuite ao CNJ. Acrescenta que: "por muito menos houve operação na justiça no Espírito Santo... e que ...se fraude a distribuição, o porque tão fraudando (...) não vendendo a sentença fraudando, estou afirmando (...) o nome disso é crime organizado?"	Assim, objetivando levantar elementos de apuração jornalística requer seja esclarecido se há, ou se já houve, investigação em curso sobre as acusações feitas pelo vereador, bem como qual seu objeto e base, em qual teria sido seu resultado.	PROC. SEI 015152162022	N 24/06/22	-	-	-
015152162022	19/06/22	21/06/22	Solicito duas informações, a primeira diz respeito ao quantitativo de cargos vagos de analista judiciário - fachadaria, e a segunda é se existe a perspectiva de vagas para a área de fachadaria em um possível concurso para esta casa?	Secretaria de Gestão Pessoal/ Secretaria Geral/ Assessoria de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica	PROC. SEI 015152162022	N 24/06/22	-	-	-
491242162022	21/06/22	21/06/22	Gostaria de saber quantos cargos vagos há nas especialidades de serviço social e engenharia elétrica.	Coordenação de Recursos Humanos	PROC. SEI 491242162022	N 08/07/22	-	-	-
3020152162022	21/06/22	21/06/22	Prezados, gostaria de saber se no próximo concurso para servidores do TJ-ES será aberta vaga para Analista judiciário - especialidade Administração? Gostaria de saber também se há previsão de divulgação do edital?	Secretaria de Gestão Pessoal/ Assessoria de Planejamento/ Secretaria Geral	PROC. SEI 3020152162022	N 24/06/22	-	-	

Nº da Manifestação	Data de registro	Data de encaminhamento (após especificação do pedido)	Síntese	Destino	Protocolo TJES/SEI	Data de fornecimento das informações/ justificativa	Amparo / justificativa para negativa de acesso / Status	Eventuais recursos apresentados / Status	Data da resposta ao recurso
158132362022	21/06/22	23/06/22	Gostaria de saber como é feito o processo de cadastramento de leiloeiro no tribunal de votos, e qual o documento completo necessário para o mesmo.	Comissão Permanente de Licitação	PROC_158132362022	N-	24/06/22	-	-
2346132462022	22/06/22	24/06/22	Solicita os seguintes esclarecimentos:	Secretaria de Tecnologia da Informação	PROC_132462022	N-	13/07/22	-	-
			1. Existe um laboratório ou departamento responsável pelos desenvolvimentos tecnológicos do tribunal?						
			1.1. Se positivo, quem são os servidores responsáveis?						
			1.2. Há integração entre profissionais da tecnologia da informação e do Direito?						
			1.3. Existe a participação de algum profissional da área acadêmica da tecnologia da informação em direto? Se positivo, quem são essas pessoas?						
			2. Existem aplicações de inteligência artificial utilizadas pelo tribunal? Se positivo, favor citar os nomes, descrições de suas funcionalidades e as respectivas técnicas utilizadas.						
			3. Existindo aplicações em funcionamento, como ocorre a supervisão humana do sistema?						
			4. Existe um protocolo documentado de testes de funcionamento do sistema? Se positivo, favor descrever a sua previsão legal e as respectivas etapas, com seus nomes e objetivos.						
			5. Existe um protocolo documentado para teste do sistema diante de um código de ética para o desenvolvimento e supervisão do sistema de IA?						
			Se positivo, favor descrever a sua previsão legal e as respectivas etapas, com seus nomes e objetivos.						
			6. Existe a previsão regimental para o uso de sistemas com IA bem como a previsão do procedimento a ser adotado para revisão da decisão quando solicitado pelo jurisdicionado? Se positivo, favor citar a normativa e o seu respectivo conteúdo.						
222152762022	27/06/22	27/06/22	Ficou fazendo uma publicação na revista ISTOÉ; e gostaria dos seguintes dados:	Comissão Estadual Judiciária Adaptação CTA	PROC_2232152762022	N-	08/07/22	-	-
			Desde 2017, quando a lei da entrega voluntária para adoção entrou em vigor, ate junho desse ano, quantas entregas voluntárias para adoção foram feitas? Se possível, separar os dados por gênero.						
			No mesmo período, qual foi o número de desistências do processo de entrega voluntária dentro do prazo de 10 dias previstos na lei?						
515614472022	04/07/22	06/07/22	Gostaria por meio da lei de acesso à informação Lei Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011. Solicitar uma certidão de fatos ajuizados.	Ovidoria Judiciária	-	-	06/07/22 (informações disponíveis)	-	-
			NOVO CONVÉTO DO (A) MANIFESTANTE, EM 06/07/22, COM O SÉGUNDO REOR.						
			O que eu preciso é de uma certidão de fatos ajuizados nas instâncias, todas elas criminal, trabalhista , civil , federal e etc...						

Nº da Manifestação	Data de registro	Síntese	Destino	Protocolo TJES/ SEI	Data de fornecimento das informações/ justificativa	Eventuais recursos apresentados / Status	Data da resposta ao recurso
4730151872022	18/07/22	18/07/22 A Ouvidoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Tocantins, em virtude de uma pesquisa acerca dos projetos realizados pelas Ouvidorias Judiciais dos Tribunais de justica, questiona quanto aos projetos efetuados pela Ouvidoria Judiciária do Tribunal de justica do Espírito Santo, caso possua. Exemplos de projetos: Projetos com povos indígenas, Projetos com moradores de rua e afins.	Ouvidoria Judiciária	-	18/07/22 (informações disponíveis)	-	-
934181872022	15/07/22	20/07/22 A Lei Complementar 505 / 2011 criou taxas extras a serem cobradas das cidadãos usuários de Serviços Notariais e de Registro de cartórios extra-judiciais. Segundo esta lei, 5% das taxas, cobradas dos usuários, são destinadas ao Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública, o DISPES. Entretanto, segundo a Constituição Federal...	Assess. Plenário e fiscalização das Serventias Judiciais e Extrajudiciais	PROJ. SEI 934181872022	21/07/22	PARECER (...) Verifico que à Freguesia Corregedoria Geral da Justiça informa "que a referida aforânea é destinação foi determinada pela Lei Complementar nº 595/2011, decretada pela Assembleia Legislativa e sancionada pelo Governador do Estado do Espírito Santo. Sendo assim, cabe ao Poder Judiciário observar as normativas submetidas ao devido trâmite do processo legislativo. Ressalto que eventuais questionamentos a respeito da motivacão legislativa devem ser formulados por meio do procedimento adotado e direcionados ao órgão competente."(Doc SEI nº 1248545)	-



Parecer homologado eletronicamente pela E.
Desembargadora Vice Oitavaria RACHELE D'URSO
CORRÊA LIMA, em 29/07/2022.

Vitória/ES, 25 de julho de 2022.
José de Magalhães Neto - Membro da CASIC
Ato Normativo nº 037/2018

Desta feita, diante da resposta quanto a impossibilidade de responder à sollecitação do (a) manifestante, OPINQ, nos termos do inc. II, do art. 91, bem como no caput do artigo 272 da Resolução nº 027/2014, que seja dada licença ao (a) manifestante e, nada mais sendo requerido, que seja ARQUIVADO o presente expediente.

Submeto o presente parecer à eminente Desembargadora Oitavaria em execução.

Nº da Manifestação	Data de registro	Data de encaminhamento (após especificação do pedido)	Síntese	Destino	Protocolo TIBS/SEI	Data de fornecimento das informações/justificativa	Amparo / justificativa para negativa de acesso / Status	Eventuais recursos apresentados / Status	Data da resposta ao recurso
2518181972022	19/07/22	29/07/22	Venho por meio deste requerer a transparência referente ao período em que JUNARA MORAES DE OLIVEIRA KRALISE, CPf: nº (09)1.731.077-14, atuou como consultora do fórum de Páreiras. Sendo assim, requer o período de atuação da mesma bem como os valores que recebia como salário.	Secretaria de Gestão Pessoas	PROC. SEI N° 2518181972022	03/08/22	-	-	-
5726142872022	22/07/22	-	NOVO CONTRATO DO (A) MANIFESTANTE, EM 28/07/22, COM O SEGUINTE TEOR: Do período em que ela foi nomeada em 18/09/2006 até a exoneração em 12/03/2010.	Ouvintoria Judiciária	-	28/07/22, 29/07/22 e (2)/08/22 (esclarecimentos prestados)	Arquivado por falta de especificação do pedido por parte do manifestante.	-	-
583718382022	02/08/22	04/08/22	Para fins de pesquisa particular, estou à procura de registros sobre meu bisavô, Bernardino Martins de Barros (nascido em 20/05/1923 - Ibaitama, ES; reg. de nascimento nº 2.762, Ibaitama, 11/07/1946 ; falecido em dezembro/1964 - Guajará, ES). Segundo relatos de familiares, Bernardino foi preso, por volta de 1953, em Alfre ou Guajará, por homicídio de um homem. Gostaria de saber se houve ter acesso a documentos sobre o caso - ou qualquer documento que seja, que possa esclarecer tal situação. Além disso, o próprio Bernardino foi também vítima de assassinato, em dezembro de 1964, possivelmente ligado ao caso anterior. Gostaria também de saber se há réguas de encontro registros acerca de seu caso, agora como vítima, dentro de vossos arquivos.	Sec. Gestão de Pessoas/ Assess.	PROC. SEI N° 583718382022	05/08/22	-	-	-

Nº da Manifestação	Data de registro	Data de encaminhamento (após especificação do pedido)	Síntese	Destino	Protocolo TJES/SI	Data de fornecimento das informações/ justificativa	Eventuais recursos apresentados / Status	Data da resposta ao recurso
46318362022	01/08/22	-	<p>Solicite-lhes os dados abaixo com fundamento na Lei de Acesso à Informação:</p> <p>No Período de 2015 a 2021, tanto na CAPITAL quanto nas comarcas do INTERIOR do estado, com dados segregados POR ANO e POR COMARCA, a quantidade (APENAS QUANTITATIVA) de ações:</p> <p>a) ajuizadas nos JUZGADOS ESPECIAIS CIVELIS (sobreve ações civéis);</p> <p>b) entre as identificadas no item "a", ajuizadas SEM assistência de advogado;</p> <p>c) entre as identificadas no item "b", que necessitaram de alteração "no balcão" (ou seja, precisaram de intervenção de servidores para retificar a termo as reclamações) e quantas foram realizadas por meios eletrônicos pelos próprios jurisdicionados (por email, por acesso ao portal do Tribunal etc.);</p> <p>d) entre as judicadas no item "a", que foram patrocinadas pela Defensoria Pública Estadual;</p> <p>e) entre as identificadas nos itens "a" e "b", iniciadas no JUÍZO 100% DIGITAL, após o ano de 2020.</p>	<p>Secretaria de Tecnologia da Informação Núcleo de Processamento Estatística</p>	-	22/08/22 e 10/12/23	Arquivado por faltas de especificação do pedido por parte do manifestante.	-
482914882022	08/08/22	10/08/22	<p>Por fim, solicitarei respostas às seguintes indagações:</p> <ol style="list-style-type: none"> Em termos de digitalização do serviço de justica do País, o Tribunal desenvolve ou planeja desenvolver políticas de facilitação do acesso a justiça aos cidadãos digitais? (pessoas sem acesso a recursos tecnológicos ou sem conhecimento suficiente para manuseá-los), especialmente a nível de Juizados Especiais? Em caso positivo, favor detalhá-las, se possível com a apresentação de documentos, de dados e de notícias acerca do tema. Quais mecanismos foram idealizados e empregados pelo Tribunal durante a pandemia provocada pelo vírus da COVID-19 para manter em atividade a prestação jurisdicional, especialmente a nível de Juizados Especiais? Favor detalhá-las, e, se possível, apresentar dos documentos, notícias e diálogos relacionados ao tema. 	<p>STJ Núcleo de Processamento Estatísticas</p>	<p>de PROC. SIJ de 482914882022</p>	-	19/08/22	
			<p>Para desenvolvimento de minha pesquisa de doutorado preciso avaliar processos judiciais que vensem sobre fraudes em licitações, especificamente sobre Crimes da Lei de Licitações. Diante do exposto, solicito acesso aos processos judiciais relacionados ao tema entre os anos de 2010 e 2020. Desde já agradeço a atenção.</p> <p>NOVO CONTRATO DO (A) MANIFESTANTE, EM 09/08/22 e em 10/08/22, COM O SIGINTINTI TIGR;</p> <p>lurdisção objeto de análise - espaço - apenas os processos julgados na Vara de Várzea serão o suficiente.</p> <p>Valor da ação (juizados) - Não posso definir um valor. Tendo em vista que meu interesse é apenas sobre os processos que investigam fraudes em licitações, geralmente os prejuízos envolvem valores maiores do que aqueles praticados em juizados especiais.</p> <p>Códigos das tabelas processuais utilizadas do CNJ (...)</p> <p>Considerados de interesse da minha pesquisa.</p> <p>Só o código 3642 já é suficiente para a análise que preciso realizar.</p>					

Nº da Manifestação	Data de registro	Data de encaminhamento (após especificação do pedido)	Síntese	Destino	Protocolo TIPS/ SEI	Data de fornecimento das informações/ justificativa	Auxílio / Justificativa para negativa de acesso / Status	Requerimentos recursos apresentados / Status	Data da resposta ao recurso
5919182582022	23/08/22	26/08/22	Gostaria de saber se existe regime de teletrabalho para os servidores do TJ. Se sim, quais os requisitos e quantos servidores estão em teletrabalho atualmente?	Coordenadoria de Recursos Humanos	[PROC] SEI N 5919182582022	26/08/22	-	-	-
3830152582022	25/08/22	26/08/22	Prezados, faço parte o Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBIDAM, seção DF, e estamos realizando um levantamento acerca da disponibilização dos acordados em segredo de justica nos portais das Comarcas. Alguns Tribunais disponibilizam automaticamente os acordados na base de jurisprudência de seus sites eletrônicos, com supressão dos nomes das partes, e outros somente disponibilizam mediante requerimento. Bem, sócio saber se este Tribunal disponibiliza automaticamente os acordados de casos submetidos a segredo de justica. Em caso positivo, sócio saber se a supressão dos nomes das partes é realizada manualmente ou se há algum sistema ou programa (software) que realize este trabalho.	Secretaria de Tecnologia da Informação	[PROC] SEI N 3830152582022	(29/08/22)	-	-	-
1130163082022	30/08/22	30/08/22	Pedido conforme ofício em anexo/ link fornecido: https://drive.google.com/file/d/1enZolPbLiw9KHe3mQON7eWx10cISjcwvIsp=sharne	Ouvidoria Judiciária	-	-	Arquivado por intercia do manifestante em específico o pedido.	-	-
-5/3114292022	30/08/22	02/09/22	Hm vista da Resolução nº 465/2022, do Conselho Nacional de Justiça, que institui diretrizes para a realização de videoconferências no âmbito do Poder Judiciário, venho solicitar informações sobre a possíveis existem de norma específica desse Tribunal, que regulamente a votamento por parte dos participantes em audiências e/ ou sessões online, nos termos do art. 3º, II da aludida normativa do CNJ. Até.	Presidência	[PROC] SEI N 503114292022	13/09/22	-	-	-
46321692022	7/09/22	12/09/22	(...) vem, requerer informações sobre os dados e contatos do Curador Especial nomeado no Juizado de Processo nº 0100808-74.2009.8.08.0108 (018.09.016808-8), conforme determinado no despacho judicial nº 08 de Junho de 2001, da lava da DRª ELIZABETH GOMES DA SILVA, publicado em 11 de Julho de 2001 no D.J. Estado do Espírito Santo. O acesso requerido se deve pelo fato da parte ré (Sr. Marciano Moreira) ter falecido em 06 de Novembro de 2002, como consta no Registro de Óbito, Livro 8C, Folhas 036, Termo 3776 do Registro de Pessoas Naturais de Ribeirão das Neves. Ocorre que a signatária jamais foi procurada, até a presente data aguarda a Prestação de Contas para conclusão do inventário do Sr. Marciano Moreira e a correção de seus múltiplos registros civilizados. Assim, nos termos da Lei de Acesso à Informação, para os fins de direito, se requer informações sobre os dados e contatos do Curador Especial nomeado no processo nº 0100808-74.2009.8.08.0108 (018.09.016808-8).	São Paulo - 3º Vara da Fazenda Pública	[PROC] SEI N 46321692022	11/10/22	-	-	-

8
26

Nº da Manifestação	Data de registro	Síntese	Data de encaminhamento (após especificação do pedido)	Destino	Protocolo TJES/SEI	Data de fornecimento das informações/ justificativa	Amparo / justificativa para negativa de acesso / Status	Eventuais recursos apresentados / Status	Data da resposta ao recurso
5642131492022	12/09/22	Solicito, por meio deste, informação por parte do Juízo da Vara de Recuperação e Vacinação da Secretaria de Estado da Saúde (Cerimonial) da Informação/ Núcleo de Processamento de Estatística/ Vara de Recuperação e Fiducia/ Vitoria	-	-	-	-	Arquivado por iniciado manifestante.	-	-
5615151492022	14/09/22	Olá! hora tardia gostaria de saber se tem previsão de um novo concurso para o TJ ES? O último concurso foi em 2010 para nível médio e superior.	14/09/22	Ouvintes da Ouvidoria Judiciária	PROC. SEI N 5615151492022	24/06/22	-	-	-
3341141592022	15/09/22	Sou pesquisadora, mestre em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Eu, Coordenadora da e meus colegas (e.), estamos desenvolvendo uma pesquisa sobre a prática da constelação familiar infantil e Juvenil. Para tanto, estamos analisando a adoção da prática no judiciário. Gostaríamos de consultar se atualmente há incentivos para a prática das constelações familiares pelo TJ Espírito Santo e, em caso positivo, quais são os atos normativos que estabelecem tais incentivos se há registros ou estatísticas dos órgãos de infantil que adotam a prática da constelação familiar. Se sim, solicitarmos acesso a estes dados.	15/09/22	Coordenadoria da Juventude	PROC. SEI N 3341141592022	19/09/22	-	-	-
4626142092022	19/09/22	Venho requerer acesso aos relatórios Vara produzidos por tal Juízo, no exercício da competência do artigo 66, inciso VII, da Lei Penas do 7-21/01984, no Centro Prisional Termâmo do Vila Caranxeta, desaf. o ano 2019 até a presente Vila data.	20/09/22	PARECER	PROC. SEI N 4626142092022	17/11/22	(...) No ofício nº 30/2022, a deputa registrada da Vara de Execuções Penais de Vila Velha informou "tratar-se de situação claramente no inc. II, par. 1º do art. 11, da Lei nº 12.527/2011 impossibilidade de prestação das informações". Sendo assim, a pretensão do requerente esbarra na confidencialidade de tais relatórios que compreendem diversas informações sigilosas, imprescindíveis à segurança das reuniões realizadas na referida unidade prisional, quais sejam, por exemplo, orientação sexual, próximos beneficiários prisionais, crimes cometidos etc., que certamente, dentro do ofício de reguarda-las, faziam referência a pessoas que negariam a apresentação dos relatórios de inspeção prisionais." (evento 135174).	16/01/22	16/01/22
4626142092022	19/09/22	Venho requerer acesso aos relatórios Vara produzidos por tal Juízo, no exercício da competência do artigo 66, inciso VII, da Lei Penas do 7-21/01984, no Centro Prisional Termâmo do Vila Caranxeta, desaf. o ano 2019 até a presente Vila data.	20/09/22	PELAS ÓRGÃOS COMPETENTES AS INFORMAÇÕES PRETENDIDAS PELA PARTE MINISTÉRIO, COM LUTO NO ART. 9º, INCISO III, TAMBÉM COMO NO ART. 27, ARTIGO DA RESOLUÇÃO N° 127/2016 DESCE TJES, OPINO QUE SEJA DADA CIÊNCIA AO MANIFESTANTE E, NADA MAIS SENDO REQUERIDO, QUE SEJA ARQUIVADO O PRESENTE EXPEDIENTE.	PROC. SEI N 4626142092022	24/11/22	É o relatório (...) a eminente magistrada da Vara de Execuções Penais de Vila Velha assegurou a inviabilidade de fornecer os relatórios almejados pelo manifestante, uma vez que contêm informações sigilosas concernentes à rediscussão das informações. Sendo assim, a pretensão do requerente esbarra na confidencialidade de tais relatórios que compreendem diversas informações sigilosas, imprescindíveis à segurança das reuniões realizadas na referida unidade prisional, quais sejam, por exemplo, orientação sexual, próximos beneficiários prisionais, crimes cometidos etc., que certamente, dentro do ofício de reguarda-las, faziam referência a pessoas que negariam a apresentação dos relatórios de inspeção prisionais." (evento 135174).	Submeto o presente parecer ao excedentíssimo Ouriço, Desembargador Fernando Esteves Bravini Ruy.	Bravini Ruy.

557172092022	19/09/22	21/09/22	Venho requerer acesso aos relatórios produzidos por tal Juizo, no exercício da competência do artigo 66, inciso VII, da Lei 7.210/1984, no Centro Penitenciário Feminino de Cataguases, desde o ano 2019 até a presente data.	8º VARA CRIMINAL PROC. SEI N° 557172092022 30/09/22 PARECER
				(...) Reincidente o processo à 8ª Vara Criminal da Comarca de Vila Velha, esta informou, em conformidade com os termos do inciso II do § 1º do art. 11 da Lei n° 12.527/01, via Ofício nº 37/2022 - Doc. 1335065, que "a preclusão do requerente esbarra na confidencialidade de tais relatórios que compreendem diversas informações sigilosas, imprensíveis à segurança das recedências recebidas na referida unidade prisional". Por este motivo declará a impossibilidade de prestar as informações requeridas. Destá feita, diante da resposta quanto a impossibilidade de responder à solicitação da (a) manifestante, OPINO, nos termos do inc. III, do art. 9º, bem como no caput do artigo 27 da Resolução nº 127/2016, que seja dada ciência ao (a) manifestante, e, nuda mais sendo requerido, que seja ARQUITIVADO o presente expediente. Submeto o presente parecer ao eximiente Desembargador Ouvidor. Vitória/ES, 10 de outubro de 2022.
				JONÍ DIL MAGALHÃES NETO - Membro da CASIC Ato Normativo nº 37/2018
				Parecer homologado pelo E. Desembargador Ouvidor FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY, em 13/10/2022.
Nº da Manifestação	Data de registro	Data de encaminhamento (após Sintese especificação do pedido)	Destino	Protocolo T.I./SEI Data de fornecimento das informações/ justificativa
3757152792022	26/09/22	27/09/22	Seu Conadir, moro em Mato Grosso, nunca estive no Estado do Espírito Santo, não conheço pessoas que moram no estado, nunca exercei a profissão de consultor, entretanto recebi uma correspondência, não me recordo se do TRT-17 ou do TJS, há alguns anos, me informando sobre decisão em um processo em que usaram indevidamente, sem meu conhecimento, o número do meu registro profissional CRC-MT 7782/0, onde foram elencados cálculos em meu nome, que foram inscritos em um processo do qual não tenho qualquer conhecimento, a não ser pela carta registra que me foi enviada por um dos tribunais, não me recordo se no ano de 2013, 2014 ou 2015, curia essa que garde, porém não consegui encontra-la.	Secretaria de Tecnologia da Informação PROC. SEI N° 3757152792022 19/10/22 PARECER
				(...) Reincidente o processo à Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), em conformidade com os termos do inciso II do § 1º do art. 11 da Lei n° 12.527/01, esta informou que: "Realizamos buscas nos sistemas processuais deste Tribunal nos anos de 2013, 2014 e 2015 pelo nome e código do registro profissional indicado - (CRC-MT 7782/0) e não encontramos qualquer informação. Importante ressaltar que, nos anos indicados, predominavam no âmbito do Poder Judiciário estadual os processos físicos e muitos documentos e informações não eram registradas nos sistemas processuais existentes. Em relação aos endereços eletrônicos, informamos que não dispomos de acesso ao sistema dos Correios para efetuar buscas por Cartas Registradas." Encaminhado o processo à Secretaria de Infraestrutura, em conformidade com os termos do inciso II do § 1º do art. 11 da Lei n° 12.527/01, esta informou que: "(...) consultarmos os Correios acerca da possibilidade de identificar diane das informações apresentadas, se alguma correspondência foi encaminhada, por este PIS ao solicitante. Conforme e-mail anexado (1350939), a empresa nos informou não ter mais registros do período solicitado. Esclareceu ainda, que seria adé possível verificar postagens para determinado CEP, porém, como não há o código de faturamento, só é possível acesso às postagens dos últimos 12 meses via sistema de fatura eletrônica."

Nº da Manifestação	Data de registro	Data de encaminhamento (após especificação do pedido)	Síntese	Destino	Protocolo TJES / SEI	Data de fornecimento das informações/ justificativa	Amparo / justificativa para negativa de acesso / Status	Eventuais representados / Status	Data da resposta ao recurso
545152892022	27/09/22	29/09/22	Pedido de informação conforme ofício: https://drive.google.com/file/d/1JnZm1Hfew15KHgj3MsQ2N-TEWvqR/view?usp=sharing NOVO CONTATO DO(A) MANIFESTANTE, VIA E-MAIL, EM 29/09/22, COM O SEGUINTE TEOR: - especificação da informação requerida: solicitação de pesquisa de decisões judiciais desse Ex. Tribunal que versem sobre violência e/ou intolerância religiosa que tenham sido proferidas a partir de junho de 2016, independentemente da ocorrência ou não do trânsito em julgado, conforme ofício em anexo.	Secretaria de PROC. SEI N. Tecnologia da Informação/ Núcleo de Processamento de Estatística	de PROC. SEI N. da 545152892022	07/10/22	-	-	

743143102022	03/10/2022	<p>Prezados, bom dia!</p> <p>Sou professora da UFES, participando de pesquisa sobre a temática internação compulsória de usuários de drogas.</p> <p>Gostaria de ter acesso ao número de processos judiciais que o Judiciário do Espírito Santo (recebe ao ano, e quantos desses processos tratam de medidas judiciais de internação compulsória no campo da saúde?)</p>	<p>Secretaria de Tecnologia da Informação/ Núcleo de Processamento de Estatística</p>	(03/10/22 e 19/10/22 (esclarecimentos prestados)	Arquivado por inéria do manifestante em especificar o pedido.
443193102022	03/10/2022	<p>Considerando o cargo de Juiz de Direito Auxiliar como sendo aquele do juiz que possui função de substituição e competição, nos termos moldes dos que existem na estrutura do TJMG (art. 10, I, da Lei Complementar n. 50 de Minas Gerais), são juizes que funcionam como "terceiro" e respondem por fatos durante o afastamento de seus titulares; e.g., quando o titular é convocado para funções com comitê Auxiliar da Presidência, um Juiz de Direito Auxiliar é designado para responder pela vara enquanto o titular está afastado de suas funções.</p> <p>Esse Tribunal de Justiça possui o cargo de Juiz de Direito Auxiliar (ou outra denominação equivalente) na sua estrutura organizacional?</p> <p>Caso positivo, em qual enunciado encontra-se instado o cargo de Juiz de Direito Auxiliar?</p>	<p>Ovidoria Judiciária</p> <p>Secretaria de Gestão das Pessoas</p>	03/10/22 (esclarecimentos prestados sobre informação disponivel e solicitação de especificação)	Arquivado por inéria do manifestante em especificar o pedido.

Nº da Manifestação	Data de registro	Data de encaminhamento (após especificação do pedido)	Síntese	Destino	Protocolo TJES/ SEI	Data de fornecimento das informações/ justificativa	Amparo / justificativa para negativa de acesso / Status	Eventuais recursos apresentados / Status	Data da resposta aberta/fechada
131147102022	07/10/2022	07/10/2022	Com base na Lei de Acesso à Informação solicito as informações a seguir:	Ovidoria Judiciária	PROC_SJ_N_131147102022	11/10/22			

- 1) Nome da unidade que recebe os pedidos de informação relativos à Lei de acesso à informação,
- 2) Nome de subunidade, se houver, que exclusivamente recebe e encaminha os pedidos da LAI
- 3) Número de pessoas e respectivos cargos que compõem a equipe responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão.
- 4) Valor do reajuste orçamentário destinado, exclusivamente, para o acesso à informação.
- 5) Natureza do cargo (comissionado/cel) ocupado pelo chefe/supervisor da unidade responsável pelo e-sic, desde a regulamentação da Lei no órgão até o ano de 2021.
- 6) Existe um programa de capacitação sobre transparência e acesso à informação. Para a equipe que responde pelo gerenciamento e execução da LAI?
- 7) Número de cursos sobre acesso à informação e transparência realizados pela equipe que trabalha com o Serviço de Informação ao Cidadão de 2016 a 2021.
- 8) Número de cursos sobre acesso à informação e transparência oferecidos ao público do órgão, desde a regulamentação da LAI em 2011.

9) Número de solicitações pelo LAI de acesso à informação realizadas nos anos de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.			
10) Número de respostas concedidas por meio da LAI nos anos de 2016 a 2021.			
11) Número de respostas parcialmente concedidas por meio da LAI entre os anos de 2016 e 2021.			
12) Motivos que impediram as respostas de forma integral entre os anos de 2016 e 2021.			
13) Número de respostas negadas e número de motivos alegados pelo órgão para não responderem à solicitação de informação nos anos de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021.			
14) Número de recursos impetrados, pela LAI, nos anos de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.			
15) Qual é o tempo médio de resposta de solicitação de informação nos anos de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.			
16) Quantos servidores ou magistrados à sofreram algum tipo de sanção por não obedecerem à Lei de Acesso à Informação, desde a regulamentação da LAI neste órgão.			
292167102022	07/10/2022	<p>Costaria de receber a informação de quantos processos existem no Estado do Espírito Santo relativamente ao assunto RIC/A.I. de veículos.</p> <p>Se não for possível de todo o Estado, pelo menos na Grande Vitória.</p> <p>Tal dado está sendo procurado afim de subsidiarmos uma conferência a ser realizada sobre o assunto no mês de novembro/2022.</p> <p>NOVO CONTATO DO (A) MANIFESTANTE, VIA E-MAIL, EM 17/10/22, COM O SEGUINTE TEOR:</p> <p>Todas as informações possíveis foram passadas. Acredito que o TJ/ES não consegue me passar a informação de quantos processos existem no Estado do Espírito Santo envolvendo o assunto "recall de veículos". Isto, pode desconsiderar o pedido.</p>	<p>Núcleo de Processamento de Estatística/ Secretaria de Tecnologia da Informação</p> <p>07/10/22, 10/10/22, 14/10/22 (esclarecimentos prestados)</p> <p>Arquivado por desistência do manifestante.</p>

Nº da Manifestação	Data de registro	Data de encaminhamento (após especificação do pedido)	Síntese	Destino	Protocolo TJES/ SEI	Data de fornecimento das informações/ justificativa	Amparo / justificativa para negativa de acesso / Status	Eventuais recursos apresentados / Status	Data da resposta ao recurso	
1253167102022	07/10/2022	04/11/22	O presente requerimento tem por objetivo avaliar o desenvolvimento da conciliação e da mediação durante o período da pandemia do Coronavírus Covid/19. Para tanto, faz-se necessário obter os dados relativos ao número de audiências realizadas e de acordos obtidos no âmbito dos CEJUSCs, nos Juizados especiais Cíveis e nas Varas Cíveis. Dessa forma, solicita-se, encarecidamente, as seguintes informações: 1) Número de audiências designadas e efetivamente realizadas nos CEJUSCs, no âmbito pré-processual e processual, e a quantidade de acordos obtidos, referentes aos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022, até a presente data. 2) Número de audiências designadas e efetivamente realizadas nos Juizados Especiais Cíveis e a quantidade de acordos obtidos nessas audiências, referentes aos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022, até a presente data, especificando os temas objeto da audiência (exemplo: direito administrativo, direito bancário, contratual, execuções e etc.). 3) Qual o intervalo médio existente entre a propositura da ação e a realização da audiência de conciliação nos CEJUSCs e nos Juizados Especiais? 4) Quantas audiências de conciliação, realizadas nos CEJUSCs e Juizados Especiais, foram conduzidas por Juízes e quais os acórdãos foram obtidos nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022, até a presente data? 5) Quantas audiências de conciliação, realizadas nos CEJUSCs e Juizados Especiais, foram conduzidas por conciliadores/mediadores e quantos acordos foram obtidos nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022, até a presente data? 6) Quantas audiências de conciliação foram designadas e efetivamente promovidas nas Varas Cíveis e quantos acordos foram obtidos nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022, até a presente data? 7) Especificar as matérias discutidas nas audiências efetivamente realizadas, bem como o número de acordos obtidos (Exemplo: direito administrativo, direito bancário, contratual, execuções e etc.).	Núcleo Permanente de Consensuais de Solução de Conflitos (NUPMC)/ Secretaria de Tecnologia da Informação/ Núcleo de Processamento de Estatística	PROC. SEI N° 1253167102022	17/11/22	-	-	-	-
58461621102022	21/10/2022	25/10/22	"Qual o organismo disponibilizado para treinamento de membros e servidores em 2022 e para 2023?" - Qual a vigência do Planejamento estratégico da organização? - A organização possui área de gestão estratégica, projetos e processos? - A organização possui área de gestão de riscos ou integridade pública? - Quais foram as cumplicatas de consultoria contratadas nos últimos 5 anos e quais as temáticas abordadas?..."	Coordenadoria de Execução Orgânicas e Finanças/ Assessoria de Planejamento, Orçamento, Gestão e Estratégica	PROC. SEI N° 58461621102022	22/11/22, 06/12/22	-	-	-	
5371625102022	22/10/2022	25/10/22	Gostaria de receber cópia digitalizada do contrato de locação do imóvel em que está instalado o Fórum da Serra-18, próximo a entrada da Aceler Saital. Crostana, afida, de receber o último termo definitivo ou de arrolhamento que decidiu pelo valor atual do aluguel, para confirmar o valor do aluguel vigente atualmente.	Secretaria Engenharia e Gestão Predial e Equipamentos	PROC. SEI N° 5371625102022	26/10/22	-	-	-	
33591331102022	27/10/2022	07/11/22	Estamos realizando um levantamento acerca das Contadoras Judiciais dos Tribunais, poderia nos informar, por gentileza, a atual situação da Contadoria do TJES, possíveis problemas enfrentados, bem como ações adotadas para solucioná-los.	Contadaria	PROC. SEI N° 33591331102022	28/11/20/22	-	-	<i>ZL</i>	

Nº da Manifestação	Data de registro	Síntese	Data de encaminhamento (após especificação do pedido)	Destino	Protocolo TJES/ SEI	Data de fornecimento das informações/ justificativa	Anexo / justificativa para negativa / de acesso / Sistus	Eventuais recursos apresentados /Sistus	Data da resposta ao recurso
4951177112022	27/10/22	Considerando todas as comarcas desse estado/união da federação - da capital e do interior, perguntas:	07/11/22	Supervisão das/PROC SEI Nº 03 Vara Criminal 4951177112022 Execução Criminal	dias/PROC SEI Nº 03 Vara Criminal 4951177112022 Execução Criminal	22/11/22	-	-	-
		1. Quantas comarcas há neste estado? Indicar a quantidade numérica.							
		2. Atualmente, em quantas comarcas desse estado há realização de audiências de custódia? Indicar a quantidade numérica de comarcas correspondentes.							
		3. Atualmente, em quais comarcas desse estado há realização de audiências de custódia? Indicar a lista com o nome das comarcas correspondentes.							
		4. Atualmente, em quantas comarcas desse estado não há realização de audiências de custódia, mas apenas análise formal do auto de prisão em flagrante delito? Indicar a quantidade numérica de comarcas correspondentes.							
		5. Atualmente, em quais comarcas desse estado não há realização de audiências de custódia, mas apenas análise formal do auto de prisão em flagrante delito? Indicar a lista com o nome das comarcas correspondentes.							
		Considerando todas as comarcas normadas na resposta à pergunta de número 3 acima – ou seja, todas as comarcas desse estado em que há, atualmente, realização de audiência de custódia – perguntas:							
		6. Atualmente, em quais comarcas desse estado há realização de audiências de custódia com a participação de todos os envolvidos – pessoa custodiada, juíza, defensoria pública ou advogada e representante do Ministério Público – exclusivamente de forma virtual? Indicar a quantidade numérica de comarcas correspondentes.							
		7. Atualmente, em quais comarcas desse estado há realização de audiências de custódia com alguns dos envolvidos – pessoa custodiada, juíza, defensoria pública ou advogada e representante do Ministério Público – participando da audiência de forma presencial e em outra das comarcas correspondentes?							
		8. Considerando as comarcas indicadas na resposta à pergunta de número 7, quais envolvidos – pessoa custodiada, juíza, defensoria pública ou advogada e representante do Ministério Público – participaram da audiência de custódia de forma presencial, em cada uma das comarcas correspondentes?							
		9. Considerando as comarcas indicadas na resposta à pergunta de número 7, quais envolvidos – pessoa custodiada, juíza, defensoria pública ou advogada e representante do Ministério Público – participaram da audiência de custódia de forma virtual em cada uma das comarcas correspondentes?							
		10. Atualmente, em quantas comarcas desse estado as audiências de custódia são realizadas ora com a participação virtual de todos os envolvidos – pessoa custodiada, juíza, defensoria pública ou advogada e representante do Ministério Público – ora com a participação presencial de todos os envolvidos? Indicar a quantidade numérica de comarcas correspondentes.							
		11. Considerando as comarcas indicadas na resposta à pergunta de número 10, quais circunstâncias objetivas justificam a realização das audiências de custódia com a participação virtual de todos os envolvidos – pessoa custodiada, juíza, defensoria pública ou advogada e representante do Ministério Público?							
		12. Considerando as comarcas indicadas na resposta à pergunta de número 10, quais circunstâncias objetivas justificam a realização das audiências de custódia com a participação presencial de todos os envolvidos – pessoa custodiada, juíza, defensoria pública ou advogada e representante do Ministério Público?							
		13. Atualmente, qual é o modelo de realização das audiências de custódia nas comarcas normadas na resposta à pergunta de número 3: (a) exclusivamente virtual (com a participação virtual de todos os envolvidos); (b) virtual, com a participação virtual de alguns dos envolvidos e participação presencial de outros; (c) ora virtual ora presencial (isto é, ora com a participação virtual de todos os envolvidos, ora com a participação presencial de todos os envolvidos); (d) exclusivamente presencial (com a participação presencial de todos os envolvidos)? Discriminar a quantidade de comarcas por modelo de realização correspondente.							
		14. Considerando as comarcas indicadas na resposta à pergunta de número 13, quais circunstâncias e critérios objetivos justificam a realização das audiências de custódia segundo cada um dos modelos (a), (b), (c) e (d) indicados no enunciado da pergunta 13. Considerando todas as comarcas desse estado em que a realização das audiências de custódia ocorre segundo o modelo (a), (b) ou (c) indicado no enunciado da pergunta de número 13 acima, perguntas:							

(continua na página seguinte)

Nº da Manifestação	Data de registro	Data de encaminhamento (após especificação do pedido)	Destino	Protocolo TES/SEI	Data de fornecimento das informações/ justificativa	Apuraro / justificativa para negativa de acesso / Status	Eventuais recursos apresentados /Status	Data da resposta ao recurso
ATENÇÃO!!! Continuação da Manifestação nº 4051177112022	27/10/22	07/11/22	15. Atualmente, em que local se encontra a pessoa custodiada durante a realização da audiência de custódia em cada comarca correspondente: (i) dentro de unidade prisional; (ii) dentro de delegacia ou pefici; (iii) dentro de instalação do Poder Judiciário; (iv) em outro local (especificar qual local)? Indicar o local por nome de cada comarca correspondente.	Supervisão das PROC. SIEI Nº Varas Criminais e4051177112022 de Execução Criminal	22/11/22	-	-	-
		16. Atualmente, há realização da exame de corpo de delito antes de todas as audiências de custódia? Indicar se sim ou não por quantidade de comarcas.						
		17. Caso positivo, atualmente, o local do exame de corpo de delito é juntado aos autos antes da realização das audiências de custódia? Indicar se sim ou não por comarca correspondente.						
		18. Atualmente, há realização de conversa privada/reservada entre a pessoa custodiada e sua defesa técnica antes da realização da audiência de custódia? Indicar se sim ou não por quantidade de comarcas correspondentes.						
		19. Caso positivo, atualmente, a conversa privada/reservada entre a pessoa custodiada e seu defensor público ou advogado ocorre com a participação de ambos de forma virtual, presencial ou infórida (isto é: a pessoa custodiada participando de forma virtual e seu defensor/advogado participando de forma presencial, ou vice-versa)? Indicar se sim ou não por quantidade de comarcas correspondentes.						
		20. Considerando as comarcas indicadas na resposta à pergunta de numero 19 nas quais a conversa privada/reservada entre a pessoa custodiada e seu defensor público ou advogado ocorre com de forma virtual ou infórida, atualmente, o link de acesso à conversa entre a pessoa custodiada e seu defensor ou advogado é exclusivo para a conversa reservada ou é compartilhado com outras autoridades? Indicar se sim ou não por quantidade de comarcas correspondentes.						
		21. Atualmente, tem havido relatos nas audiências de custódia feitos pelas pessoas custodiadas de que tenham sofrido algum tipo de agressão ou violência por parte dos agentes de segurança pública no momento de sua prisão em flagrante? Indicar se sim ou não por modelo de audiência de custódia realizado, considerando as definições da questão n. 13.						
		Considerando os locais onde se encontra a pessoa custodiada durante a realização da audiência de custódia indicados na resposta à pergunta de número 15 acima – (i) dentro de unidade prisional; (ii) dentro de delegacia de polícia; (iii) dentro de instalação do Poder Judiciário; (iv) em outro local (especificar qual local) -, perguntas-a:						
		22. Atualmente, há câmeras na entrada do local em que a pessoa custodiada se encontra para a realização da audiência de custódia? Indicar se sim ou não por local correspondente.						
		23. Atualmente, há câmeras 360º no local em que a pessoa custodiada se encontra para a realização da audiência de custódia? Indicar se sim ou não por local correspondente.						
		24. Atualmente, a pessoa custodiada participa das audiências de custódia com algemas nas mãos? Indicar se sim ou não por local correspondente.						
		25. Atualmente, a pessoa custodiada participa das audiências de custódia na presença física de agentes de segurança? Indicar se sim ou não por local correspondente.						
		26. Atualmente, a pessoa custodiada participa das audiências de custódia na presença física de outros terceiros desautorizados? Indicar se sim ou não por local correspondente.						
434187112022	27/10/22	08/11/22	Considerando que o Tribunal de Justiça do Espírito Santo possui múltiplos sistemas, sendo elas PJe, Projudi e Jud, gostaria de algumas informações. A implantação do PJe já foi finalizada? Isto é, todos os processos eletrônicos tramitam somente no PJe. Caso contrário, o que resta em tramitação no Projudi e no Jud? Esses sistemas ainda são utilizados? Se sim, em quais processos são utilizados?	Secretaria de Tecnologia da Informação	PROC. SIEI Nº 1434187112022	(08/11/22)	-	-
4628178112022	01/11/22	Vimos ressaltosamente demandar o fornecimento de informações referentes aos acordados publicados pelo Tribunal de Justiça do Espírito Santo no período de 1980 a 2022. Isto é, dados visam auxiliar com o desenvolvimento de uma pesquisa que vem sendo realizada pelo Centro de Estudo de Criminologia e Segurança Pública (CRISP/UFSC) sobre o informarne jurisdicional dos tribunais brasileiros.	Núcleo de Processamento de Informações Estatísticas/ Secretaria de Tecnologia da Informação	08/11/22 e 22/11/22 (esclarecimentos prestados)	08/11/22 e Arquivada por intermédio do magistrado em especificar o pedido.	-	-	-

JR

Nº da Manifestação	Data de registro	Data de encaminhamento (após especificação do pedido)	Síntese	Data fornecimento das informações/ justificativa	Amparo / justificativa para negativa de acesso	Eventuais recursos apresentados / Status	Data da resposta ao recurso
			Protocolo TJES/SEI	Destino	Justificativa para negativa de acesso		
1338178112022	04/11/22	08/11/22	<p>Subjeto acesso às seguintes informações e documentos:</p> <p>1. Quantos, quais são, em que município/comarca se localizam, e quando foram instalados os juízos com atribuição para fiscalização de estabelecimentos penais no Estado? Quando os atuais juízes iniciaram a abertura?</p> <p>2. Existem normativas ou orientações no estado sobre os procedimentos a serem adotados em inspeções de estabelecimentos penais pelos juízes com atribuição para fiscalização? Quais são essas orientações ou normativas? Pode disponibilizar para consulta ou é possível fornecer cópia delas?</p> <p>3. As fiscalizações realizadas pelos juízes em estabelecimentos penais são formalizadas em processos administrativos, extrajudiciais ou judiciais? Específicos? Há dados estatísticos sobre esses processos? É possível constituir o teor desses processos?</p> <p>4. Existem normativas ou orientações no estado sobre os procedimentos a serem adotados em casos de interdição de estabelecimentos penais pelos juízes com atribuição para fiscalização? Qual é o teor dessas orientações ou normativas? Fazão disponível para consulta ou é possível fornecer cópia delas?</p> <p>5. As interdições realizadas pelos juízes em estabelecimentos penais são formalizadas em processos administrativos, extrajudiciais ou judiciais? Específicos? Há dados estatísticos sobre esses processos? É possível consultar o teor desses processos?</p> <p>6. Quantos e quais eram os estabelecimentos penais existentes no estado que estavam parcialmente ou completamente interditados entre 2010 e 2022? Por favor, informar período de início e fim da interdição total ou parcial.</p> <p>7. Quantas ações civis públicas, execuções de título extrajudicial (termo de ajustamento, de conduta) ou ações de improbidade administrativa foram ajuizadas entre 2010 e 2022 relacionadas a estabelecimentos penais ou à administração penitenciária?</p> <p>8. Existem normativas ou orientações no estado sobre o preenchimento de informações de inspeções no Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais (CNIIP)? Gostaria de saber qual é o teor dessas orientações ou normativas? Isso é disponibilizado para consulta ou é possível fornecer cópia delas?</p> <p>9. Existe algum sistema próprio do Poder Judiciário no estado para acompanhamento e controle das inspeções realizadas em estabelecimentos penais?</p> <p>10. Quais são os dados abertos sobre os estabelecimentos penais e sobre a população carcerária no estado que são disponibilizados para consulta pelo judiciário estadual?</p> <p>11. Quais comarcas no estado possuem conselho da comunidade? Qual a data de instalação de cada um?</p> <p>12. Os relatórios de visitas/inspeções em estabelecimentos penais realizadas pelos conselhos da comunidade enviados ao Poder Judiciário são anotados como processos (administrativos, extrajudiciais ou judiciais) específicos? Há dados estatísticos sobre esses relatórios? É possível consultar o teor desses relatórios?</p> <p>13. Que órgãos, comitês, grupos de trabalho ou assentamentos existem no estado voltados à administração penitenciária que reúnem, além do Poder Judiciário, integrantes de outras esferas, como do Poder Executivo, do Poder Legislativo, do Ministério Público ou da sociedade civil?</p> <p>Venho por meio desta mensagem, pedir a seguinte informação, relacionada ao quantitativo de cargos vagos no Tribunal, para o cargo de Analista Judiciário.</p> <p>Pelo portal da transparência, em agosto/22, constava o quantitativo vago superior a 3.000 cargos, significativamente superior aos dados anteriores, em abril/22, superior a 600 cargos.</p> <p>Nesse sentido, qual a motivação do reicido aumento?</p>	PROC. SEI N 1338178112022	02/12/22		
3935188112022	04/11/22	08/11/22					PROC. SEI N 3935188112022

Nº da Manifestação	Data de registro	Data de encaminhamento (após especificação do pedido)	Síntese	Destino	Protocolo TJES/ SEI	Data de fornecimento das informações/ justificativa	Anexo(s) / justificativa para negativa de acesso / Status	Eventuais recursos apresentados / Status	Data da resposta ao recurso
1531411112022	11/11/22	11/11/22	<p>Solicita as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Quantas pessoas foram denunciadas por estupro entre 2011 e 2022? Pego aos senhores, por gentileza, que relacionem os resultados por idade de registro da denúncia, raça e gênero da pessoa denunciada, mês e ano. - Quantas pessoas foram condenadas por estupro entre 2011 e 2022? Pego aos senhores, por gentileza, que relacionem os resultados por raça e gênero da pessoa condenada, mês e ano da condenação. <p>Gostaria de ressaltar aos senhores que não peço informações pessoais ou que identifiquem pessoas denunciadas ou condenadas. O pedido versa apenas sobre dados quantitativos.</p>	Secretaria de Tecnologia da Informação/ Núcleo de Processamento de Estatística	-	11/11/22 e 01/1/222 (esclarecimentos prescritos)	Arquivada por inércia do manifestante em especificar o pedido.	-	-
14481816112022	11/11/22	16/11/22	<p>Solicita informações ao Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES) sobre a criação e a implementação de Varas Criminais Especializadas para processar e julgar delitos praticados por organizações criminosas (Recomendação nº 03/2016 do CNJ) e de suas colégias criminais (Lei nº 12.694/2012); Recomendação nº 77/2020 do CNJ) junto ao Poder Judiciário deste Estado (1ª e 2ª instâncias).</p> <p>Especificação do Pedido de Informação</p> <ol style="list-style-type: none"> (1) Dados sobre as Varas Criminais Especializadas (1ª instância); solicita-se os dados sobre o número de Varas criminais especializadas para processar e julgar delitos praticados por organizações criminosas criadas no estado, bem como as resoluções e os atos normativos que regem a especialização dessas varas. (2) Dados sobre as Câmaras/Turnos Criminais Especializadas (2ª instância); solicita-se os dados sobre o número de câmaras criminais especializadas no julgamento de crimes envolvendo organizações criminosas criadas no estado, bem como as resoluções e os atos normativos que regem a especialização dessas câmaras. (3) Dados sobre as Varas Criminais Colegiadas (Lei nº 12.694/2012); Recomendação nº 77/2020 do CNJ; solicite-se os dados sobre o número de varas criminais colegiadas (art. 1º-A da Lei nº 12.694/2012) criadas no estado, bem como as resoluções e os atos normativos que regem a criação dessas varas. 	Coord. Criminais e Exec. Penal	Varas e de PROC. SII N° 14481816112022	(05)/1222	-	-	-
36181916112022	16/11/22	22/11/22	<p>Requer as seguintes informações :</p> <p>No âmbito desse Tribunal de Justiça, tanto em 1ª quanto em 2ª instância, e em classe processual 65-AC/AÇÃO CÍVEL PÚBLICA e 65-AC/AÇÃO POPULAR, com assunto 150/08-MUDANÇAS CLIMÁTICAS, requer-se:</p> <p>O número total de ações distribuídas (movimentação: 26-ISTRIBUIÇÃO);</p> <p>O número total de ações distribuídas pelo Ministério Público, associações, fundações, e outras legitimados;</p> <p>O número total de ações com extinção da petição inicial sem julgamento de mérito (movimentação: 454-INDISERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL);</p> <p>O número total de ações com resolução de mérito (movimentação: 242-NÃO PROVIMENTO E DENEGACAO: 241-PROVIMENTO EM PARTE OU CONHECIMENTO EM PARTE: 240-PROVIMENTO OU CONCESSÃO: 221-PROVIMENTO EM PARTE: 2331-PEDIDO CONHECIDO EM PARTE: 1-IMPORCEDIMENTO: 12330-PEDIDO CONFLATIVO EM PARTE E PROCEDENTE: 1141-PARTIE: 12329-PEDIDO CONFRONTO EM PARTE E PROCEDENTE: 219-PROCEDÊNCIA);</p> <p>O número total de ações com transito em julgado (movimentação: 848-TRANSITO EM JULGADO),</p>	Secretaria de Tecnologia da Informação/ Núcleo de Processamento de Estatística	PROC. SII N° 36181916112022	30/11/22	-	-	-

O presente requerimento se limita ao período compreendido entre os anos de 2010 e 2022 (até a presente data). Manifestamos nessa oportunidade profundo agradecimento à Vossa Exceléncia e os serviços prestados por este Egípcio Tribunal em serviço da democracia brasileira.

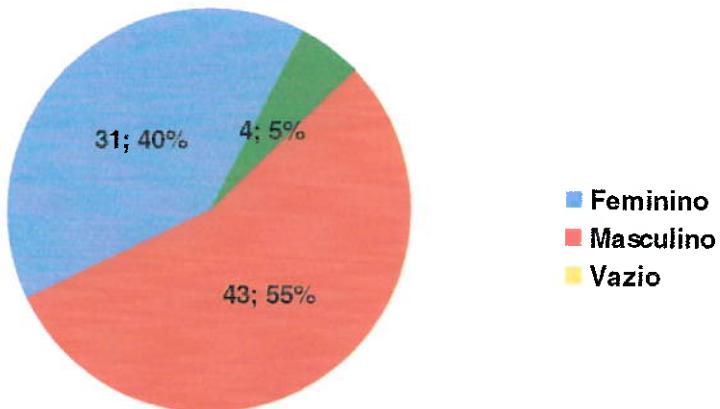
Nº da Manifestação	Data de registro	Data de encaminhamento (após especificação do pedido)	Síntese	Data de encaminhamento (após especificação do pedido)	Destino	Protocolo TIFSY / SEI	Data de fornecimento das informações/ justificativa para negativa de acesso à informação / Status	Eventuais recursos apresentados / Status	Data da resposta ao recurso
37281717112022	16/11/22	25/11/22	Requerimento das perguntas elencadas abaixo, considerando os meses de Janeiro/2022 a Novembro/2023, separadamente (de mês em mês): 1) Quantos recursos em quantas decisões foram julgados/proferidas pelo 'Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo'?	Secretaria de Tecnologia da Informação / Núcleo de Processamento de Estatística	PROC_SIE_N_37281717112022	30/01/23	-	-	-
			2) Quantos recursos especiais foram interpostos? 3) Quantos recursos especiais foram deferidos pelo tribunal local? 4) Quantos recursos especiais tiveram seu seguimento negado pelo tribunal local? 5) Dos recursos que tiveram seu seguimento negado pelo tribunal local, em quantos houve a interposição de agravo em recurso especial?	Secretaria de Tecnologia da Informação / Núcleo de Processamento de Estatística	PROC_SIE_N_29521318112022	07/12/22	-	-	-
29521318112022	18/11/22	-	Solicita todas as sentenças judiciais de processos judiciais, que não estiverem resguardado pelo segredo de justiça, relacionadas à temática de intolerância religiosa, incluindo as que constem os seguintes termos de busca: "intolerância religiosa"; "proconcelho religioso"; "cardómbile"; "umbanda"; "macumba"; "mac umbumbo".	Secretaria de Tecnologia da Informação / Núcleo de Processamento de Estatística	VILA VELHA - 8ª VARA CRIMINAL	07/12/22	-	-	-
4640166122022	12/12/22	06/12/22	Seguem as informações solicitadas: a) existem Conselhos da Comunidade nas cidades sob a jurisdição destes Juízos? b) Caso existam, informar em quais cidades se encontram, qual a composição de cada um, qual é forma de escolha dos membros, se existem sede e/ou orgamento, se possuem personalidade jurídica e como são definidas as ações do Conselho; c) Caso existam, pugna pela cópia de seu regimento interno, estatuto social ou outro instrumento que os normatizem; d) Caso não existam, quais são as providências tomadas por estes Juízos para cumprir a Resolução 96/2019 do CNJ?	PROC_SIE_N_4640166122022	VILA VELHA - Varas de Execuções Penais dos Juizados de Vila Velha	23/02/23 (enviadas informações disponíveis até a presente data)	NA	NA	NA
580176122022	12/12/22	06/12/22	Seguem as informações solicitadas: a) existem Conselhos da Comunidade nas cidades sob a jurisdição destes Juízos? b) Caso existam, informar em quais cidades se encontram, qual a composição de cada um, qual é forma de escolha dos membros, se existem sede e/ou orgamento, se possuem personalidade jurídica e como são definidas as ações do Conselho; c) Caso existam, pugna pela cópia de seu regimento interno, estatuto social ou outro instrumento que os normatizem; d) Caso não existam, quais são as providências tomadas por estes Juízos para instali-los?	PROC_SIE_N_580176122022	VILA VELHA - Varas de Execuções Penais dos Juizados de Vila Velha	Aguardando retorno de setor requisitado	NA	NA	NA
5135176122022	13/12/22	15/12/22	Esteve escrevendo nubla dissertação para conclusão do Mestrado em direito pela Aulus educação, assim, estou colhendo informações dos tribunais sobre a criação ou disponibilização de soluções tecnológicas para a resolução de conflitos por meio da conciliação e mediação, conforme resolução 338 do CNJ. Assim, gostaria de saber, foi disponibilizado solução tecnológica possibilitando a mediação e a conciliação pelo nobre Tribunal? Se sim, como funciona?	Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMIC	-	15/12/22 (enviadas as respostas do setor requisitado - falta o crivo da decisão)	-	-	-

Nº da Manifestação	Data de registro	Síntese	Data de encaminhamento (após especificação do pedido)	Destino	Protocolo TJES/ SEI	Data de fornecimento/das informações/justificativa	Amparo / justificativa para negativa de acesso / Status	Eventuais recursos apresentados / Status	Data da resposta ao recurso
2721515122022	04/12/22	15/12/22	1 - Gostaria de solicitar o quantitativo de cargos vagos especificamente do cargo 01 - analista judiciário (área administrativa (nível superior). 2 - Além disso, solicito informação se esse cargo é exercido apenas na capital, grande vínculo ou também em cidades do interior ou apenas no sede em razão da especificidade do cargo. 3 - Solicito também a confirmação da remuneração do cargo. Encantrrei no site a informação que o inicio é 6.713 reais. Esse valor já está incluído o valor referente à alimentação? O valor de 6.713 é o valor bruto? Qual seria o valor líquido em média? 4 - Qual é o valor atual do auxílio alimentação mensal? O valor do auxílio alimentação é pago de forma individualizada dentro do contracheque ou é pago por meio de crédito em cartão?	Secretaria de Gestão de Pessoas	PROC_2721515122022	N	16/12/2022	-	-
37381515122022	15/12/22	15/12/22	Verifique a dispensa de licitação Nº 01.11/2022 foi publicada em Diário Oficial. Porém, os documentos não estão no portal da transparéncia do TJ ES, como estão outras dispensas e seus documentos relacionados. Gostaria, portanto, de que vocês me enviassem os documentos relacionados à dispensa de licitação em questão, em especial a PROPOSTA da vencedora (CIBRASPE) e o Termo de Referência.	Secretaria de Infraestrutura/ Secretaria de Gestão de Pessoas	PROC_37381515122022	N	20/12/22	-	-
27441816122022	16/12/22	-	Prezado(a)s, gostaria de solicitar-lhes a seguinte informação estatística: Número total de processos de Núcleo de Atendimento Parcial (procedimento comum -alienação parcelada) por SÍENO do RJ-QUERETAL (mascúlo) e Processamento Estatístico/Secretaria de Gestão de Pessoas/Secretaria de Tecnologia da Informação	de Núcleo de Atendimento Parcial (procedimento comum -alienação parcelada) por SÍENO do RJ-QUERETAL (mascúlo) e Processamento Estatístico/Secretaria de Gestão de Pessoas/Secretaria de Tecnologia da Informação	PROC_58271516122022	N	19/12/22 e 10/01/23 (estarei mandando os prestativos)	Arquivado por número do manifestante em específico o pedido.	-
38271519122022	18/12/22	19/12/22	Considerando o aviso de ratificação de contratação direta da Banca Cebraspe para o concurso de servidores de Núcleo de Atendimento Parcial (procedimento comum -alienação parcelada) pelo presente solicito-se informar: a) A previsão de publicação do edital do referido certame; b) Os cargos que serão ofertados; e c) O numero de vacâncias existentes.	Secretaria de Gestão de Pessoas/Coord. Recursos Humanos	PROC_58271519122022	N	20/12/22	-	-
3411619122022	19/12/22	19/12/22	Olá. Com a publicação no diário oficial do extrato de contrato da TJ-ES e a banca CIBRASPE, gostaria de saber se há previsão de publicação do edital do concurso público para servidores andu em 2022.	Secretaria de Gestão de Pessoas	PROC_3401619122022	N	20/12/22	NA	NA
191181012023	24/12/22	00/01/22	Sou estudante, e pretendo prestar o próximo concurso do Tribunal, que é o TJ-ES, e a banca CIBRASPE, gostaria de saber se há previsão de publicação do edital do concurso público para servidores andu em 2022.	Secretaria de Gestão de Pessoas/Cordenadoria de Recursos Humanos	PROC_191181012023	N	12/01/23	-	-

4. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE OS MANIFESTANTES

4.1. AUTORES DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO AGRUPADOS POR GÊNERO

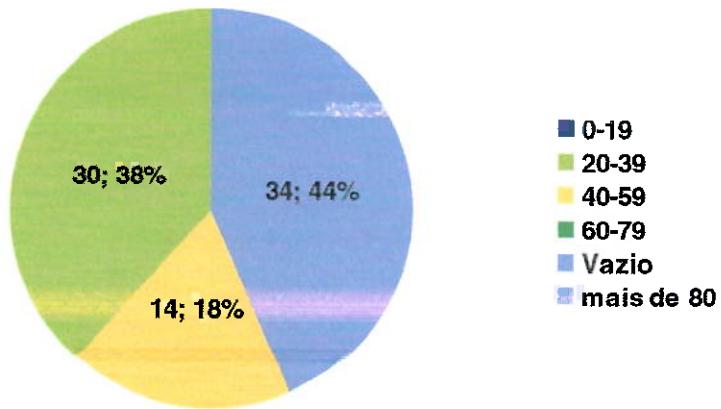
Do total de manifestações contendo pedidos de acesso à informação 43 (55,13%) foram efetuadas por pessoas do sexo masculino, 31 (39,74%) por pessoas do sexo feminino e 4 (5,13%) por pessoas jurídicas.



4.2. AUTORES DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO AGRUPADOS POR IDADE

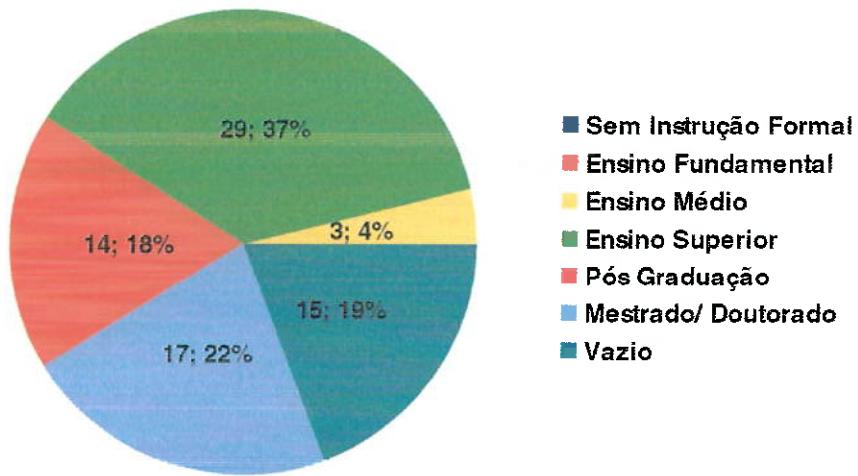
Quando agrupados por faixa etária, 34 (43,59%) autores não identificaram a idade. Trinta (38,46%) autores pertenciam à faixa de 20 a 39 anos e quatorze (17,95%) autores pertenciam a faixa de 40 a 59 anos.

FL
BR



4.3. AUTORES DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO AGRUPADOS POR ESCOLARIDADE

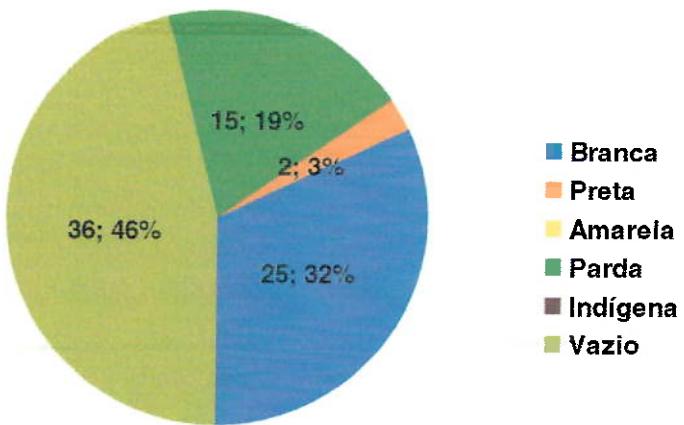
No quesito escolaridade, 15 (19,23%) autores não informaram seu nível de instrução. Dos que responderam ao quesito, 3 (3,85%) cursaram o nível médio, 29 (37,18%) possuíam o ensino superior, 14 (17,95%) possuíam pós graduação e 17 (21,79%) possuíam mestrado/ doutorado.



SL
P

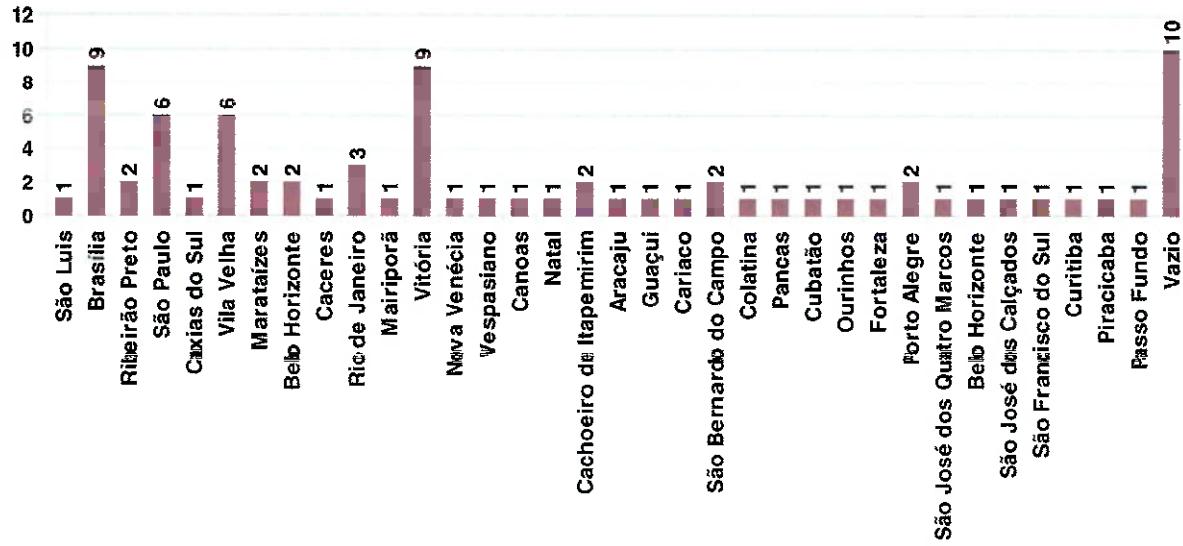
4.4. AUTORES DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO AGRUPADOS POR RAÇA/ ETNIA

Com relação à raça/ etnia, 36 (46,15%) dos manifestantes se abstiveram de responder ao quesito. Dos que responderam, 25 (32,05%) se identificaram como de cor branca, 2 (2,56%) como de cor preta e 15 (19,23%) como de cor parda.



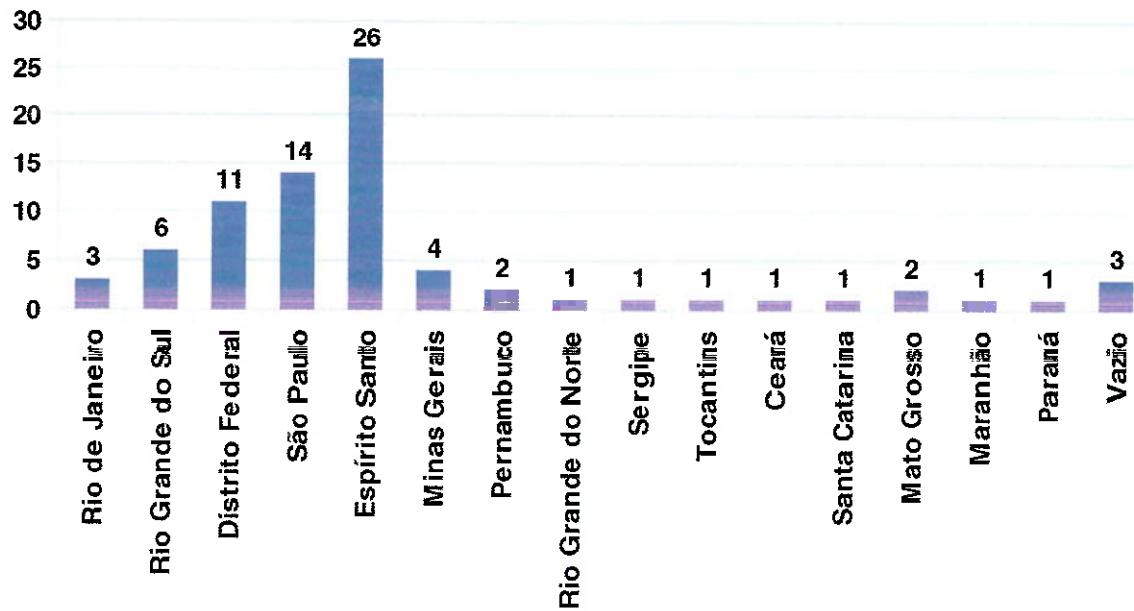
4.5. AUTORES DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO AGRUPADOS POR CIDADE

Quanto ao local de residência dos manifestantes, 13 (16,67%) se abstiveram de indicar o local. Dos que apresentaram resposta, Vitória e Brasília apresentaram 9 (11,54%) cada. As cidades de São Paulo e Vila Velha foram citadas por 6 (7,69%) manifestantes, cada. O município de Rio de Janeiro foi mencionado por 3 (3,85%) manifestantes. As cidades de Ribeirão Preto, Belo Horizonte, Cachoeiro de Itapemirim, São Bernardo do Campo, Marataízes e Porto Alegre foram citadas por 2 (2,56%) manifestantes, cada. Por sua vez, as cidades de São Luís, Caxias do Sul, Marataízes, Caceres, Mairiporã, Nova Venécia, Vespasiano, Canoas, Natal, Aracaju, Guaçui, Cariaco, Colatina, Pancas, Cubatão, Ourinhos, Fortaleza, São José dos Quatro Marcos, Belo Horizonte, São José dos Calçados, São Francisco do Sul, Curitiba, Piracicaba e Passo Fundo foram citadas por 1 (1,28%) manifestante, cada.



4.6. AUTORES DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO AGRUPADOS POR ESTADO

Apenas 3 (3,85%) manifestantes não forneceram o Estado da Federação. Dentre os Estados indicados houve destaque para o Estado do Espírito Santo, de onde provieram 26 (33,33%) manifestações. Em seguida, destacaram-se o Estado de São Paulo, com 14 (17,95%) manifestações, e o Distrito Federal, com 11 (14,10%) manifestações. A seguir, o Estado do Rio Grande do Sul apresentou 6 (7,69%) manifestações, de Minas Gerais provieram 4 (5,13%) e do Rio de Janeiro provieram 3 (3,85%) manifestações. Dos Estados de Pernambuco e Mato Grosso foram apresentadas 2 (2,56%) manifestações, cada. Os Estados de Rio Grande do Norte, Sergipe, Tocantins, Ceará, Santa Catarina, Maranhão e Paraná foram citados por 1 (1,28%) manifestante, cada.



5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Ouvidoria Judiciária tem sido um importante canal de comunicação à disposição dos jurisdicionados, prestando relevante serviço de acesso à informação e esclarecimentos sobre atos, programas e projetos praticados no âmbito do Tribunal de Justiça e serviços prestados pelo PJES.

Nossa preocupação é a de aprimorar o atendimento oferecido ao jurisdicionado, operadores do Direito e à sociedade; imprimir maior transparência às ações praticadas pela instituição; e orientar as partes envolvidas sobre os procedimentos de acesso e restrição de acesso à informação, com destaque para a atuação conjunta com diversos setores deste Tribunal, auxiliando no encaminhamento e atendimento das demandas.

Nesse sentido, A [Lei nº 13.460/2017](#) prevê como direito básico do usuário dos serviços públicos a participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços.

Para viabilizar o exercício desse direito, o art. 23 da referida Lei determina que a administração pública deve avaliar os serviços prestados na periodicidade mínima de um ano e publicar integralmente o resultado da avaliação em seu sítio, incluindo o ranking de incidências de reclamação dos usuários.

A pesquisa de satisfação com os serviços prestados também supre item avaliado no Ranking de Transparência do Poder Judiciário do CNJ.

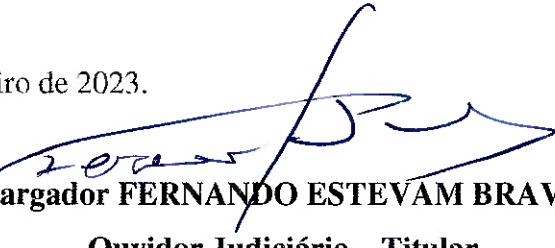
Assim, no final do ano de 2021 foi disponibilizada consulta pública para toda pessoa que utilizou algum dos serviços de titularidade do PJES, seja ele administrativo, judicial ou extrajudicial.

São disponibilizados dois formulários (ambos compostos por uma parte geral e uma parte específica para a unidade que prestou o atendimento/ serviço). São eles:

- **Pesquisa de satisfação com os serviços prestados – PJES:** Inclui as unidades judiciárias e administrativas de 1º e 2º Grau, bem como a Corregedoria Geral da Justiça. Disponível no link: <<https://forms.gle/D8P28UR5ybFq2Ybr5>>
- **Pesquisa de satisfação com os serviços prestados – Serviços Notariais e de Registro do ES.** Disponível no link: <<https://forms.gle/XZRsTm3VdgtDp WAQ9>>

Esclarecemos que, eventualmente, alguns órgãos externos possuem instalações físicas nos prédios do PJES. É o caso do Ministério Público, Defensoria Pública e OAB, por exemplo. A supracitada avaliação não se destina a estes órgãos.

Vitória/ES, 23 de Fevereiro de 2023.


Desembargador FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY
Ouvendor Judiciário – Titular


Desembargadora RACHEL DURÃO CORREIA LIMA
Vice Ouvidora Judiciária